



Número: **0846020-71.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **14/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 14.126.815,25**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)		CLAUDIO LUIZ COSTA DA MOTTA (ADVOGADO) NILCIR TADEU PENICHE NUNES (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO (RÉU)			
VPJ Administração Judicial (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		VICTOR SARAIVA TORRES (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL ( 400137 ) (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17173 4305	10/02/2025 22:06	<a href="#">VPJ Administração Judicial - 0003 - Relatório Circunstanciado</a>	Petição

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ**

**Processo nº 0846020-71.2024.8.19.0001**

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO (“ACM-Rio”),**  
devidamente nomeada por este d. juízo, vem inclita presença de V.Exa.,  
nos autos da presente recuperação judicial, em cumprimento à decisão  
de Id. nº 160364927, item 1.1 e ao artigo 22, II, “a” e “c” da Lei  
11.101/05, apresentar

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES**  
**DA RECUPERANDA**



## SUMÁRIO

<b>I. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO .....</b>	<b>4</b>
<b>II. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>4</b>
<b>III. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>5</b>
<b>IV. DA ESTRUTURA DA ACM-RIO - MATRIZ E FILIAIS.....</b>	<b>11</b>
<b>IV.1. MATRIZ – CNPJ: 33.559.162/0001-13 .....</b>	<b>11</b>
<b>IV.2. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0003-85 .....</b>	<b>12</b>
<b>IV.3. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0004-66 .....</b>	<b>14</b>
<b>IV.4. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0006-28 .....</b>	<b>15</b>
<b>IV.5. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0007-09 .....</b>	<b>16</b>
<b>IV.6. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0008-90 .....</b>	<b>17</b>
<b>IV.7. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0009-70 .....</b>	<b>18</b>
<b>IV.8. SITUAÇÃO JURÍDICA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO COM FINS ECONOMICOS/SEM FINS LUCRATIVOS .....</b>	<b>20</b>
<b>V. MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>29</b>
<b>V.1. PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS .....</b>	<b>29</b>
<b>V.1.a Equipe de Trabalho da Administração Judicial.....</b>	<b>29</b>
<b>V.1.b Implementação de Canais de Atendimento exclusivos dedicados aos credores e demais interessados no âmbito da presente Recuperação Judicial.....</b>	<b>32</b>
<b>V.1.c Disponibilização de instruções para fase administrativa e modelos de habilitação de crédito e divergência para auxiliar os credores .....</b>	<b>35</b>
<b>V.1.d Organização da Relação de Credores apresentada pela Recuperanda e envio das cartas aos credores (art. 22, I, “a”, LRE) .....</b>	<b>36</b>
<b>V.1.e Check list do Cumprimento dos Requisitos do art. 51 da LRE pela Recuperanda .....</b>	<b>37</b>
<b>V.2. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>V.3. VISITA ÀS SEDES DA RECUPERANDA.....</b>	<b>62</b>
<b>VI. RELAÇÃO DE AÇÕES DA ACM-RIO .....</b>	<b>87</b>
<b>VII. ANÁLISE DO PASSIVO CONCURSAL .....</b>	<b>97</b>
<b>VII.1. PASSIVO CONCURSAL DECLARADO.....</b>	<b>97</b>



<b>VII.2. PASSIVO EXTRAONCUSAL DECLARADO .....</b>	<b>98</b>
<b>VIII. ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL.....</b>	<b>99</b>
<b>VIII.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>100</b>
<b>VIII.1.a EBITDA .....</b>	<b>103</b>
<b>VIII.1.b Receita x Superávit/Déficit líquido.....</b>	<b>104</b>
<b>VIII.1.c Análise do resultado de 2023.....</b>	<b>104</b>
<b>VIII.1.d Comparativo entre DRE de 2022 e 2023 .....</b>	<b>106</b>
<b>VIII.2. BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>	<b>109</b>
<b>VIII.2.a Ativo Circulante .....</b>	<b>109</b>
<b>VIII.2.b Ativo não Circulante.....</b>	<b>110</b>
<b>VIII.2.c Passivo Circulante .....</b>	<b>111</b>
<b>VIII.2.d Passivo Não Circulante .....</b>	<b>111</b>
<b>VIII.2.e Passivo Total .....</b>	<b>112</b>
<b>VIII.3. Indicadores .....</b>	<b>113</b>
<b>VIII.3.a Liquidez Corrente .....</b>	<b>113</b>
<b>VIII.3.B Liquidez Seca .....</b>	<b>114</b>
<b>VIII.3.c Endividamento Geral.....</b>	<b>115</b>
<b>VIII.4. Fluxo de Caixa Realizado.....</b>	<b>116</b>
<b>VIII.5. Fluxo de Caixa Projetado .....</b>	<b>118</b>
<b>VIII.6. Comparativo Fluxo de Caixa Realizado com o Fluxo de Caixa Projetado .....</b>	<b>120</b>
<b>IX. RELATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>120</b>
<b>IX.1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS .....</b>	<b>121</b>
<b>IX.2. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS.....</b>	<b>123</b>
<b>IX.3. RELATÓRIO DE INCIDENTES RECURSAIS .....</b>	<b>124</b>
<b>IX.4. RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>124</b>
<b>X. CONCLUSÃO .....</b>	<b>126</b>



## **I. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO**

1. Em cumprimento à decisão de Id. nº 160364927 e em conformidade com o disposto no artigo 22, II, "a" (primeira parte) e "c" da Lei nº 11.101/2005, este relatório circunstanciado tem como objeto e finalidade contribuir com informações relevantes para o processo de recuperação judicial, apresentando as informações sobre as atividades da Recuperanda de forma ampla e transparente.

2. A análise se baseia nos documentos constantes nos autos, além das informações e documentos obtidos pela equipe multidisciplinar da Administração Judicial por meio das diligências realizadas.

## **II. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

3. A Administração Judicial apresenta, a seguir, um quadro resumido contendo as datas e prazos relacionados à recuperação judicial em curso, os quais serão atualizados conforme o progresso do processo.

<b>Data Prevista</b>	<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Evento</b>	<b>ID</b>	<b>Lei 11.101/2005</b>
-	17/04/2024	Distribuição do pedido de RJ	113178763	
-	05/12/2024	Deferimento do processamento da RJ	160364927	Art. 52
-	19/12/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	163597279	Art. 33
-	06/12/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ (DJEN)	-	-
-	-	Publicação do 1º Edital		Art. 52, §1º
-	-	Prazo Fatal para apresentação das habilitações/divergências de crédito administrativas		Art. 7º, §1º



04/02/2025	04/02/2025	Prazo Fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	170351423	Art. 53
-	-	Prazo Fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	-	Art. 7º, §2º
-	-	Publicação do Edital de Aviso do Plano e Lista de Credores AJ (Edital Único)	-	Art. 7º, II e Art.53
-	-	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
-	-	Prazo Fatal para apresentação de objeções ao PRJ	-	Art. 55
-	-	Prazo para realização da Assembleia-geral de Credores	-	Art. 56, §1º
-	-	Publicação do Edital de Convocação da AGC	-	Art. 36
-	-	Assembleia-geral de Credores - 1ª convocação	-	Art. 37
-	-	Assembleia-geral de Credores - 2ª convocação	-	Art. 37
-	-	Encerramento do Período de Suspensão - <i>stay period</i>	-	Art. 6º, §4º
-	-	Início do biênio legal	-	Art. 61
-	-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Art. 63

### **III. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

4. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, que atua sem fins lucrativos, possuindo diversas atividades sociais, tais quais o Programa PACE, Programa PAFI, Programa Bolsa de Estudos, o Colégio de Aplicação da Ilha do Governador e o Programa Jovem Aprendiz, além de academia e áreas de lazer para seus associados.



5. O presente pedido de recuperação judicial deriva de um pedido de tutela cautelar antecedente nº 0884791-55.2023.8.19.0001, em sigilo, cujo prosseguimento restou autorizado pela Terceira Câmara de Direito Privado, em acórdão proferido em 29/11/2023, ementado da seguinte forma:

APELAÇÃO CÍVEL. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Associação sem fins lucrativos que, porém, exerce atividade econômica organizada. Legitimidade ativa reconhecida para a recuperação judicial. Pessoa jurídica não inserida no rol dos agentes econômicos excluídos do âmbito de incidência da Lei nº 11.101/05 (art. 2º). Associação, no caso concreto, estruturada empresarialmente, sob o ponto de vista econômico, e, embora não distribua lucro entre os sócios, exerce atividade econômica organizada para a produção e/ou a circulação de bens ou serviços com reversão integral das receitas para o financiamento dos serviços sociais prestados. Solução condizente com a preservação da empresa e da função social dos serviços prestados pela recorrente. Precedentes do STJ (Informativo nº 729) e deste Tribunal. Medidas cautelares não examinadas pelo juízo de 1º grau e, em consequência, não podem ser dirimidas pelo órgão ad quem. Recurso provido parcialmente, para determinar o regular processamento da cautelar antecedente. (TJRJ, Apelação Cível nº 0884791-55.2023.8.19.0001, Rel. Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos, 3ª Câmara de Direito Privado, julgado em 29/11/2023)

6. De acordo com a Petição Inicial, a Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro é derivada de *“uma organização fundada em 6 de junho de 1844, em Londres, por George Williams. Seu objetivo era oferecer aos jovens que chegavam à cidade, em busca de trabalho, uma opção à vida nas ruas, incentivando a prática de princípios cristãos, através de estudos bíblicos e orações”*.

7. Ainda, segundo a Recuperanda, a ACM chegou ao Brasil em 1895 desembarcando no Rio de Janeiro, sendo assim, possuindo uma história de mais de 130 (cento e trinta) anos de atividade.



8. Conforme relatado pela ACM-Rio, a mesma tem uma importante função social, não só na cidade do Rio de Janeiro, mas como no Estado do Rio de Janeiro.

9. Narra que através do **Programa PACE** oferece atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, com foco em esportes e oficinas socioeducativas. Já o **Programa PAFI** atende pessoas com 60 anos ou mais, promovendo atividades desportivas e sociais para melhorar a qualidade de vida de idosos em vulnerabilidade social.

10. Além destes, o **Programa de Bolsas de Estudo** visa garantir acesso à educação de qualidade para crianças e adolescentes em situação de risco, alinhando-se à Política Nacional de Educação (PNE) para combater desigualdades educacionais e promover cidadania. O público-alvo são crianças de 2 a 17 anos, com acesso por procura espontânea ou encaminhamentos da rede socioassistencial.

11. O **Colégio de Aplicação da Ilha do Governador** atende 222 alunos da comunidade local, oferecendo bolsas de estudo para famílias em vulnerabilidade. Já o **Colégio de Aplicação da Lapa** foi fechado em 2022 devido a dificuldades financeiras.

12. O **Programa Jovem Aprendiz** auxilia na preparação de jovens para o mercado de trabalho, embora tenha sido afetado pela pandemia e pelas penhoras que comprometem os salários dos participantes.

13. De acordo com as informações prestadas na inicial, a pandemia da COVID-19 atingiu todos os ramos de atividade oferecidos pela ACM-



Rio, de modo a dificultar todas as arrecadações que lhe traziam ganhos financeiros para custear todo a sua atividade.

14. Apesar de possuir um patrimônio de aproximadamente R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), de acordo com a petição inicial, distribuídos entre suas pessoas jurídicas, a Recuperanda acumulou passivos que totalizam aproximadamente R\$ 28.848.539,83 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), considerando o passivo fiscal.

15. A redução da demanda por imóveis comerciais afetou o mercado de aluguel de salas e espaços para eventos, que eram fontes de receita importantes para a empresa. Além disso, a penhora de imóveis e contas deixou a requerente sem alternativas, em função da restrição de recursos.

16. Por conta de todo o problema acarretado pela pandemia, a Recuperanda não viu outra maneira, se não a de ajuizar o presente pedido de Recuperação Judicial, com o intuito de estancar todo “sangramento” que a ACM-Rio vem sofrendo, mesmo que tenha se esforçado de todas as formas para reerguer a associação.

17. A petição inicial em id. 113178763, encontra-se acompanhada dos documentos de id. 113184564 a 113182413, os quais foram objetos da primeira análise por parte da presente Administração (id. 16359726), de acordo com o art. 51 da LRE.

18. Nos ids. 113188419, 113188422 e 113188426 a Recuperanda apresentou a relação de credores, a qual encontra-se organizada pela presente Administração Judicial em id. 163597289.



19. Em relação ao passivo da Recuperanda, encontramos o total de 216 (duzentos e dezesseis) credores concursais, somando um passivo de R\$14.367.656,44 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

20. Esta relação será a considerada para fins do edital do art. 52, §1º, II, da Lei 11.101/05. Abaixo, a Administração Judicial apresenta o resumo da relação de credores consolidada apresentada pelas Recuperandas:

<b>ACM-Rio</b>		
<b>Classe</b>	<b>Nº de Credores</b>	<b>Valor</b>
Trabalhista - I	186	R\$ 5.286.822,29
Quirografário - III	22	R\$ 8.392.273,50
ME/EPP - IV	8	R\$ 688.560,65
<b>Total</b>	<b>216</b>	<b>R\$ 14.367.656,44</b>

21. Acerca dos credores Extraconcursais, foi apresentado o débito de R\$ 18.402.460,03 (dezoito milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e três centavos), conforme id.117603946, os quais passam a ser reproduzidas da seguinte maneira:

<b>Passivo Fiscal</b>	
Receita Federal	R\$ 895.861,81
Dívida Ativa - PGFN	R\$ 10.927.709,66
FGTS	R\$ 3.266.013,23
IPTU	R\$ 3.312.875,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.402.460,03</b>



22. O processamento da recuperação judicial, foi deferido por este d. Juízo no dia 05/12/2024, por meio da decisão de id. 160364927 e, publicada no DJEN no dia 06/12/2024, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno.

23. A Ilustre Promotoria de Justiça interpôs agravo de instrumento (0104359-59.2024.8.19.0000) em face da remuneração fixada por este douto Juízo à Administração Judicial. Na decisão, fora estipulado o percentual de 5% em cima do valor do débito sujeito à recuperação judicial, a ser pago em 30 (trinta) parcelas.

24. Houve, ainda, Embargos de Declaração em face da referida decisão, tendo como argumento a impossibilidade da Associação Recuperanda requerer a presente recuperação judicial. O referido recurso ainda pende de análise por este d. Juízo.

25. No id. 163597261, a Administração Judicial apresentou seus canais de contato junto aos credores (<https://vpj.adm.br/acm-rio/>), tendo, ainda, disponibilizado a minuta reduzida do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores das Recuperandas organizada em ordem alfabética e em formato consultável, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico para a publicação e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

26. Posteriormente, foi apresentado, também pela Administração Judicial, a informação de que as cartas aos credores foram enviadas, respeitando o que dispõe o artigo 22, I, “a” da LRE.



27. No dia 04/02/2025, a ACM-Rio apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (id. 170351423) e posteriormente o Laudo de Avaliação de seus ativos em Id. 170774746 (Imóvel Araras); 170774747 (Imóvel Engenho de Dentro); 170774748 (Imóvel Lapa); 170774750 (Imóvel Magé); 170775102 (Imóvel Cururu).

#### **IV. DA ESTRUTURA DA ACM-RIO – MATRIZ E FILIAIS**

28. A partir das consultas e pesquisas realizadas, a Administração Judicial identificou que a estrutura societária da Recuperanda é composta por sua sede e outras 6 (seis) filiais, cujas informações obtidas seguem reproduzidas abaixo (**Doc. nº 01**):

##### **IV.1. MATRIZ – CNPJ: 33.559.162/0001-13**

###### **◆ NOME EMPRESARIAL**

- ◆ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

###### **◆ ABERTURA**

- ◆ 30/09/1966

###### **◆ DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**

- ◆ 22/03/2003

###### **◆ ATIVIDADE PRINCIPAL**

- ◆ 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*)

###### **◆ ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- ◆ 55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais (Dispensada \*);
- ◆ 55.90-6-02 - Campings;
- ◆ 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*);



- ♦ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

♦ **NATUREZA JURÍDICA**

- ♦ 399-9 - Associação Privada

♦ **PORTE**

- ♦ Demais

♦ **ENDEREÇO**

- ♦ R LAPA 86 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20.021-180

♦ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

- ♦ Corpo de Bombeiros
- ♦ Abrangência: FEDERAL
- ♦ Condições: Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

♦ **PRESIDENTE**

- ♦ JOSE ANTONIO MALAQUIAS

\*\*\*

**IV.2. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0003-85**

♦ **NOME EMPRESARIAL**

- ♦ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro



◆ **ABERTURA**

- ◆ 04/08/1987

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**

- ◆ 26/08/2000

◆ **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- ◆ 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

◆ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

- ◆ 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- ◆ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

◆ **NATUREZA JURÍDICA:**

- ◆ 399-9 - Associação Privada

◆ **PORTE**

- ◆ Demais

◆ **ENDEREÇO:**

- ◆ R PERNAMBUCO 484 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20.730-030

◆ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO:**

- ◆ Não consta

◆ **PRESIDENTE:**

- ◆ Não consta

\*\*\*



**IV.3. FILIAL - CNPJ: 33.559.162/0004-66**

◆ **NOME EMPRESARIAL**

- ◆ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

◆ **NOME FANTASIA**

- ◆ ACM

◆ **ABERTURA**

- ◆ 07/12/1987

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**

- ◆ 13/12/1998

◆ **ATIVIDADE PRINCIPAL**

- ◆ 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

◆ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- ◆ 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- ◆ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

◆ **NATUREZA JURÍDICA**

- ◆ 399-9 - Associação Privada

◆ **PORTE**

- ◆ Demais

◆ **ENDEREÇO**

- ◆ LOC PORTO TROMBETAS S/N CENTRO ORIXIMINA PA  
68.275-000



◆ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

- ◆ Não consta

◆ **PRESIDENTE**

- ◆ Não consta

\*\*\*

**IV.4. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0006-28**

◆ **NOME EMPRESARIAL**

- ◆ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

◆ **ABERTURA**

- ◆ 29/10/1999

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**

- ◆ 29/10/1999

◆ **ATIVIDADE PRINCIPAL**

- ◆ 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*)

◆ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- ◆ 55.90-6-02 - Campings
- ◆ 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*)
- ◆ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

◆ **NATUREZA JURÍDICA**

- ◆ 399-9 - Associação Privada

◆ **PORTE**

- ◆ Demais



◆ **ENDEREÇO**

- ◆ EST BERNARDO COUTINHO 5685 ARARAS PETROPOLIS  
25.725-020

◆ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

- ◆ Órgão: Corpo de Bombeiros
- ◆ Abrangência: Federal
- ◆ Condições: Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas)

◆ **PRESIDENTE**

- ◆ Não consta

\*\*\*

**IV.5. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0007-09**

◆ **NOME EMPRESARIAL**

- ◆ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

◆ **ABERTURA**

- ◆ 01/03/2000

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**

- ◆ 01/03/2000

◆ **ATIVIDADE PRINCIPAL**

- ◆ 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais



◆ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- ◆ 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- ◆ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

◆ **NATUREZA JURÍDICA**

- ◆ 399-9 - Associação Privada

◆ **PORTE**

- ◆ Demais

◆ **ENDEREÇO:**

- ◆ TV MORAES SARMENTO 299 SALA 3 CENTRO SANTAREM PA 68.005-360

◆ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO:**

- ◆ Não consta

◆ **PRESIDENTE:**

- ◆ Não consta

\*\*\*

**IV.6. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0008-90**

◆ **NOME EMPRESARIAL**

- ◆ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

◆ **NOME FANTASIA**

- ◆ COLEGIO DE APLICACAO ACM RIO

◆ **ABERTURA**

- ◆ 21/01/2019

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL**



♦ 21/01/2019

♦ **ATIVIDADE PRINCIPAL**

♦ 85.13-9-00- Ensino fundamental

♦ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

♦ 85.20-1-00 - Ensino médio

♦ **NATUREZA JURÍDICA**

♦ 399-9 - Associação Privada

♦ **PORTE**

♦ Demais

♦ **ENDEREÇO**

♦ R LAPA 86 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20.021-180

♦ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO:**

♦ Não consta

♦ **PRESIDENTE:**

♦ Não consta

\*\*\*

**IV.7. FILIAL – CNPJ: 33.559.162/0009-70**

♦ **NOME EMPRESARIAL**

♦ Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

♦ **NOME FANTASIA:**

♦ COLEGIO DE APLICACAO ACM RIO - ILHA



◆ **ABERTURA:**

◆ 05/08/2019

◆ **DATA SITUAÇÃO CADASTRAL:**

◆ 05/08/2019

◆ **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

◆ 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

◆ **ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

◆ 85.13-9-00 - Ensino fundamental

◆ **NATUREZA JURÍDICA:**

◆ 399-9 - Associação Privada

◆ **PORTE**

◆ Demais

◆ **ENDEREÇO**

◆ R MALDONADO 00055 A RIBEIRA RIO DE JANEIRO RJ  
21.930-130

◆ **CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO:**

◆ Não consta

◆ **PRESIDENTE:**

◆ Não consta

\*\*\*



**IV.8. SITUAÇÃO JURÍDICA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO COM FINS ECONOMICOS/SEM FINS LUCRATIVOS**

29. Neste tópico, a Administração Judicial passará a expor acerca da discussão sobre a possibilidade ou não da associação sem fins lucrativos, porém com fins econômicos, se socorrer por meio de pedido de Recuperação Judicial.

30. Primeiramente, sobre a **Personalidade Jurídica e Atividade Econômica** da Associação, destaca-se que a associação é uma pessoa jurídica de direito privado, regulada pelos artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro. Sua finalidade não é obter lucro, mas sim cumprir objetivos sociais ou comunitários.

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

31. No entanto, o fato de a associação não ter fins lucrativos não impede que ela desenvolva **atividade econômica organizada**, especialmente para sustentar suas finalidades sociais. Em verdade, na sociedade atual nenhuma associação sobreviverá se não obtiver uma atividade econômica organizada.

32. Mesmo que não tenha fins lucrativos, uma associação como a ACM-Rio deve buscar a geração de receita para manter suas atividades em funcionamento e possibilitar sua expansão, realizando melhoramentos em sua estrutura, contratando novos funcionários com objetivo de atrair novos associados.



33. Segundo o artigo 966 do Código Civil, considera-se empresário aquele que exerce **atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços**. Essa definição se aplica a qualquer ente que:

- ♦ **Produza ou circule bens ou serviços** de forma contínua;
- ♦ **Tenha organização de recursos** (capital, trabalho, tecnologia, insumos);
- ♦ Busque sustentar suas atividades com base nessa organização.

34. Uma associação pode, portanto, s.m.j., desenvolver atividades econômicas organizadas, mesmo que **o lucro obtido seja reinvestido em suas finalidades sociais**.

35. Neste sentido, a Administração Judicial destaca o Enunciado nº 534 do CJF/STJ, da VI Jornada de Direito Civil (2013) acerca da possibilidade de as associações poderem desenvolver atividade econômica:

“As associações podem desenvolver atividade econômica, desde que não haja finalidade lucrativa.”

36. Um dos critérios para o acesso à recuperação judicial é justamente a atividade empresarial/econômica. Assim, se a associação exerce atividade econômica organizada de natureza empresarial (e.g., prestação de serviços, comercialização de bens, etc.), ela se assemelha a um empresário ou sociedade empresária.

37. No ordenamento jurídico pátrio existem diversos exemplos de associações que claramente exercem atividade econômica em busca do lucro, justamente para cumprimento de sua função social e de seu estatuto:



a. **Associação Educacional:** Uma associação que mantém escolas, cursos de capacitação ou universidades pode cobrar mensalidades e taxas de alunos para custear suas operações. Essas atividades envolvem organização econômica (contratação de professores, aluguel de imóveis, compra de materiais, etc.).

b. **Associação de Saúde:** Hospitais e clínicas geridos por associações sem fins lucrativos podem prestar serviços médicos cobrando por consultas, exames ou procedimentos. Há um claro componente de atividade econômica organizada, com receitas que sustentam a prestação do serviço.

c. **Associação Cultural ou Esportiva:** Associações que promovem eventos culturais, produzem espetáculos, organizam campeonatos ou mantêm espaços culturais/esportivos podem cobrar ingressos, taxas de participação ou obter patrocínios. O gerenciamento dessas atividades também se enquadra como atividade econômica organizada.

d. **Associação de Apoio a Profissionais:** Associações de classe (ex.: associações de agricultores, artesãos, transportadores) podem oferecer produtos e serviços diretamente ao mercado (venda de produtos agrícolas, transporte de mercadorias, etc.), gerando receitas para financiar suas operações.

38. Para isso, imprescindível que estejam presentes elementos comuns às sociedades empresárias como:

a. **Fluxo Financeiro:** Demonstração de receitas regulares oriundas da prestação de serviços, venda de bens ou qualquer outra atividade econômica. Exemplo: Relatórios contábeis que mostrem o fluxo de caixa derivado das atividades.

b. **Estrutura Organizacional:** A existência de uma estrutura empresarial, como: Contratação de funcionários; Organização administrativa e gerencial; Planejamento estratégico para geração de receitas.

c. **Relacionamento com o Mercado:** Provas de que a associação atua no mercado de forma similar a empresas, como: Contratos com fornecedores e clientes; Emissão de notas fiscais; Participação em licitações ou parcerias comerciais.



**d. Impacto Econômico:** A associação pode demonstrar que gera emprego, promove desenvolvimento local ou regional, e tem impacto relevante na economia.

**e. Finalidade Institucional e Reinvestimento:** Apesar de gerar receitas, a associação não distribui lucros, mas reinveste os valores em suas atividades institucionais. Isso não descaracteriza a natureza econômica de suas operações.

39. Merece ainda destaque que atualmente as associações, como a Recuperanda e demais que possuem atividade econômica organizada, vêm sendo consideradas como o Terceiro Setor da sociedade, em complemento ao setor público e privado, com foco principal na promoção do bem comum, na assistência social e na defesa das causas coletivas, com geração de empregos e investimentos financeiros em projetos sociais.

40. Em relação ao tratamento conferido pela Lei nº 11.101/2005, é importante pontuar que o artigo 1º não previu a possibilidade de as associações se valerem de institutos com a recuperação judicial, extrajudicial ou até mesmo da falência. Entretanto, pontua-se que o artigo 2º também não as excluiu de forma taxativa, havendo, portanto, uma lacuna a ser preenchida pela doutrina e jurisprudência.

41. Passando o ponto de que a Associação possui interesse econômico e pratica **atividade econômica organizada**, e obtém lucros, a Administração Judicial passa a análise à luz do **Princípio da Preservação da Empresa**, previsto no artigo 47 da Lei 11.101/2005:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”



42. O referido artigo tem como principal objetivo a (i) **Manutenção da fonte produtora**; (ii) **Preservação dos empregos**; (iii) **Interesse dos credores**. Logo, se uma associação desempenha uma atividade econômica relevante que gera empregos e contribui para a economia local ou regional, em um primeiro momento, estaria amparada pelo referido princípio.

43. A título exemplificativo, de acordo com as informações apresentadas pela Recuperandas, atualmente a ACM-Rio emprega mais de **151 funcionários** e auxilia mais de **200 jovens**, através do programa Jovem Aprendiz.

44. Assim, se uma associação demonstra que (i) possui endividamento significativo; (ii) Atua no mercado de forma organizada, com atividade econômica; (iii) Tem capacidade de se reestruturar e gerar valor econômico, *d.m.v.* e *s.m.j.*, ela preencheria os requisitos materiais para requerer recuperação judicial, mesmo que, formalmente, não seja enquadrada como sociedade empresária.

45. Traçando um parêntese, é relevante refletir que a Lei nº 11.101/2005 prevê tratamento específico para o surgimento de microempresas e empresas de pequeno porte, que geralmente possuem patrimônio reduzido, poucos funcionários e operações menos complexas. Em contraste, algumas associações civis com fins econômicos, apresentam uma estrutura significativa, com recolhimento anual de R\$ 8,6 milhões aos cofres públicos, 1.376 funcionários e cerca de 10.000 alunos matriculados<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Alexsandro Cruz de. *A aplicação do instituto da recuperação judicial para associações com fins econômicos: estudo de caso da Recuperação Judicial do Instituto Cândido Mendes*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), 2021. Dissertação de Mestrado.



46. Ao longo dos anos, é possível colacionar decisões que promoveram a extensão do acesso ao instituto da recuperação judicial às sociedades cooperativas, associações e fundações com fins econômicos, devidamente fundamentadas pela caracterização de sua organização, geração de empregos e receita gerada<sup>2</sup>:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IRRESIGNAÇÃO DO BANCO SAFRA S.A. CABÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTIGO 189, INCISO II, DA LEI Nº 11.101/2005. INFORMATIVO 729 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SEGUINTE SENTIDO "ASSOCIAÇÕES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS COM FINALIDADE E ATIVIDADES ECONÔMICAS DETÊM LEGITIMIDADE PARA REQUERER RECUPERAÇÃO JUDICIAL". AS ASSOCIAÇÕES CIVIS, EMBORA NÃO SE ENQUADREM LITERALMENTE NOS CONCEITOS DE EMPRESÁRIO E SOCIEDADE EMPRESÁRIA, TAMBÉM NÃO ESTÃO INSERIDAS NO ROL DOS AGENTES ECONÔMICOS EXCLUÍDOS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.101/2005, PREVISTOS EM SEU ARTIGO 2º. EM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS, AS ASSOCIAÇÕES CIVIS, EM QUE PESE NÃO POSSUÍREM FINALIDADE LUCRATIVA, SE ESTRUTURAM COMO EMPRESAS, EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA ORGANIZADA PARA A PRODUÇÃO OU A CIRCULAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS. A OHAEC DESENVOLVE ATIVIDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, MAS SEM INTUITO DE LUCRO, SENDO LEGITIMADA PARA PLEITEAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TUTELA DOS PRINCÍPIOS PREVISTOS NO ARTIGO 47 DA LEI Nº 11.101/2005, QUAIS SEJAM, DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA. PRECEDENTES DESTES TJERJ. UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES E AMPARO FEMININO DE 1912. NEFASTOS OS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 À ATIVIDADE ECONÔMICA, AGRAVANDO A SITUAÇÃO DE CRISE FINANCEIRA HOJE VIVENCIADA PELA RECORRIDA, AFIGURANDO-SE CABÍVEL A UTILIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

<sup>2</sup> Vide TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0002934-23.2023.8.19.0000, Rel. Des. NAGIB SLAIBI FILHO, Sexta Câmara Cível, julgado em 19/12/2024.



JUDICIAL COMO MEIO DE PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA ASSOCIAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. (TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0039168-38.2022.8.19.0000, Rel. Des. LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA, Primeira Câmara Cível, julgado em 12/12/2022)

47. Nesse contexto, destaca-se na doutrina:

“O problema é conceitual: assim como o exercício de atividade econômica não desnatura a forma jurídica das associações e das fundações – podendo, inclusive, representar um meio para atingirem suas finalidades ideais –, isso não as torna sociedades empresárias, cujo objetivo é a partilha, entre os sócios, dos resultados (dividendos), o que é proibido no âmbito dessas entidades. Portanto, não deveria ser o exercício de atividades econômicas o fundamento para justificar a aplicação da LREF às associações e fundações, mas, sim, o fato de que qualquer agente econômico deveria ter à sua disposição um regime jurídico recuperatório. Exemplos da tendência jurisprudencial em favor da recuperação judicial de associações são os casos da ASBI (Associação Sociedade Brasileira de Instrução) e do ICAM (Instituto Cândido Mendes), entre outros; no caso das fundações, fazemos referência à recuperação judicial da Fundação Visconde de Cairu e da Fundação Comunitária Tricordiana de Educação (FCTE), que mantém a Universidade Vale do Rio Verde (UninCor) e seu colégio de aplicação.”<sup>3</sup>

\*\*\*

“(…) não há justificativa no elemento histórico para a vedação das associações, que não raro desempenham atividades econômicas relevantes para o interesse nacional, possam ser objeto da proteção por meio do direito à recuperação judicial. Aliás, permitir a associação o direito de se recuperar judicialmente ou falir decorreria do fato de que podem exercer atividades empresariais em sentido amplo, já que as atividades econômicas devem ser suficientes para a manutenção de suas atividades sociais. Interpretar, dessa forma, é dar a celeridade e a modernidade pretendidas pelo Legislador na Reforma à Lei de Recuperação Judicial e falência, bem como atender às finalidades constitucionais de promoção do desenvolvimento nacional, busca do pleno emprego entre outras de fundamental importância para a salvaguarda da empresa enquanto atividade, seus

<sup>3</sup> Scalzilli, João Pedro / Spinelli, Luis Felipe / Tellechea, Rodrigo; Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005; 4. ed. rev., atual. e ampl.; São Paulo, Almedina 2023.



credores e devedores. (AYOUB, Luiz Roberto. O direito empresarial em movimento e a sua constitucionalização: uma análise da recuperação e falência nas e das empresas. Rio de Janeiro, RJ: Instituto EDS, 2022).

48. Cabe dizer que a Administração Judicial não desconhece os recentes precedentes do E. STJ apresentados no bojo dos embargos de declaração de Id. nº 162861375, opostos por TRÍPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, em face do deferimento do processamento da presente recuperação judicial, quais sejam:

RECURSO	CASO	RELATOR	TURMA	RESULTADO
REsp nº 2026250/MG	Fundação Educacional Monsenhor Messias	Min. Ricardo Villas Bôas Cueva	Terceira Turma	Por maioria negou provimento ao recurso especial. Vencido Min. Moura Ribeiro.
REsp nº 2036410/MG	Fundação Educacional Monsenhor Messias	Min. Ricardo Villas Bôas Cueva	Terceira Turma	Por maioria negou provimento ao recurso especial. Vencido Min. Moura Ribeiro
REsp nº 2038048/MG	Fundação Educacional Monsenhor Messias	Min. Ricardo Villas Bôas Cueva	Terceira Turma	Por maioria negou provimento ao recurso especial. Vencido Min. Moura Ribeiro
REsp nº 2155284/MG	Fundação Comunitária Tricordiana de Educação	Min. Ricardo Villas Bôas Cueva	Terceira Turma	Por maioria negou provimento ao recurso especial. Vencido Min. Moura Ribeiro



49. Os referidos precedentes sobre a aplicação do instituto da recuperação judicial para associações civis com fins econômicos são recentes e ainda não refletem uma posição unânime no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O tema permanece em evolução, com divergências doutrinárias e jurisprudenciais, sendo importante destacar que, até o momento, esta Administração Judicial não localizou precedentes neste mesmo sentido na Quarta Turma do STJ.

50. Deste modo, atualmente, há uma divergência entre as referidas Turmas, conforme Informativos reproduzidos abaixo:

<b>INFORMATIVO STJ</b>	<b>Nº 828 - 08/10/2024</b>	<b>Nº 729 - 21/03/2022</b>
<b>PROCESSO</b>	REsp 2.026.250-MG, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por maioria, julgado em 1º/10/2024, DJe 4/10/2024.	AgInt no TP 3.654-RS, Rel. Min. Raul Araújo, Rel. Acd. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, por maioria, julgado em 15/03/2022.
<b>RAMO DO DIREITO</b>	DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>TEMA</b>	Pedido de recuperação judicial. Associações e fundações. Objetivo de promoção de uma causa ou prestação um serviço. Campo social e educacional. Serviços de utilidade pública. Concessão de benefícios fiscais pelo Estado. Possibilidade. Pedido recuperacional. Fundações de direito privado. Ilegitimidade	Recuperação Judicial. Associações civis sem fins lucrativos. Finalidade e atividades econômicas. Legitimidade ativa.



<b>DESTAQUE</b>	As fundações de direito privado não possuem legitimidade para o ajuizamento do pedido de recuperação judicial	Associações civis sem fins lucrativos com finalidade e atividades econômicas detêm legitimidade para requerer recuperação judicial.
-----------------	---	---

51. Esse cenário demonstra, portanto, a ausência de uma uniformização jurisprudencial, o que reforça a necessidade de um maior amadurecimento dos entendimentos acerca da extensão dos benefícios da recuperação judicial para tais associações.

## **V. MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

### **V.1. PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **V.1.a Equipe de Trabalho da Administração Judicial**

52. A condução de um processo dessa magnitude envolve um trabalho criterioso que ultrapassa as demandas ordinárias de um processo judicial, exigindo a coordenação de uma equipe experiente e multifuncional composta por **sete profissionais altamente capacitados**.

53. Cada integrante da equipe desempenha um papel estratégico no acompanhamento das diversas etapas da recuperação judicial, desde a análise minuciosa de documentos contábeis e financeiros até a elaboração de relatórios técnicos e interações constantes com credores e a Administração Judicial.

54. Essa estrutura robusta não apenas assegura a qualidade do serviço prestado, mas também reflete o compromisso desta



Administração Judicial com a transparência, a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.

55. A dedicação desses sete profissionais ao longo de, pelo menos, quatro anos transcende a simples atuação advocatícia. Trata-se de um esforço coletivo e coordenado que envolve:

<b>EQUIPE DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL</b>	
<b>PROFISSIONAL (Nº de Profissionais)</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
<b>Advogado - Especialista em Direito Empresarial e/ou áreas correlatas (3)</b>	<p><b>1. Diligências e Análises:</b> Diligências e análises das questões envolvendo o processo principal e seus desdobramentos extra e intraprocessuais.</p> <p><b>2. Acompanhamento do Plano de Trabalho:</b> Monitorar o plano de trabalho e cronogramas garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme planejado.</p> <p><b>3. Elaboração de Peças Processuais:</b> Elaborar peças processuais de grande e média complexidade, conforme as necessidades do processo.</p> <p><b>4. Acompanhamento e Fiscalização:</b> Acompanhar e fiscalizar as ações necessárias, assegurando a execução adequada e eficiente para o melhor andamento do processo.</p> <p><b>5. Relatórios Circunstanciados e Individualizados:</b> Elaboração do Relatório Circunstanciado a ser apresentado, nos relatórios mensais das atividades da recuperanda, incluindo todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p>



	<p><b>6. Relatórios Mensais:</b> Elaborar Relatórios Mensais com análise das atividades da recuperanda, fornecendo informações detalhadas e atualizadas sobre o andamento do processo recuperacional.</p>
<p><b>Contabilidade – Nível Superior (2)</b></p>	<p><b>7. Análise das Demonstrações Contábeis da Recuperanda:</b> Subsidiar a Administração Judicial com os dados necessários a serem levados em conta no Relatório Circunstanciado a ser apresentado e nos relatórios mensais das atividades.</p> <p><b>8. Análise das Divergências e Habilitações Administrativas:</b> Auxiliar a Administração Judicial na verificação dos créditos durante a fase administrativa.</p> <p><b>9. Análise Técnica das Impugnações e Habilitações Judiciais:</b> Auxiliar a Administração Judicial na verificação dos créditos durante a fase judicial.</p> <p><b>10. Elaboração de Parecer Técnico:</b> Instruir manifestação da Administração Judicial.</p> <p><b>11. Análise de Questões suscitadas:</b> Analisar questões envolvendo matérias suscitadas à requerimento da Administração Judicial.</p> <p><b>12. Análise de Dados Contábeis:</b> Analisar dados contábeis para a elaboração dos Relatórios Mensais.</p> <p><b>13. Elaboração de Parecer Técnico:</b> Elaborar parecer técnico para instruir manifestações da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</p> <p><b>14. Análise de Questões Financeiras e Econômicas:</b> Analisar questões envolvendo matérias suscitadas à requerimento da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</p>



<p><b>Tecnologia da Informação</b> (1)</p>	<p><b>15. Aprimoramento dos Meios de Comunicação:</b> Aprimorar os meios de comunicação com os credores mediante uso de tecnologias disponíveis no mercado, como plataformas online, portais para uso dos credores e interessados.</p> <p><b>16. Gestão e Análise de Dados:</b> Coletar, organizar e analisar grandes conjuntos de dados para melhor atender credores e interessados. Esta atividade é essencial para garantir a eficiência no processamento de informações e na tomada de decisões.</p> <p><b>17. Manutenção de Bancos de Dados:</b> Manter e garantir a integridade, segurança e desempenho de bancos de dados que armazenam informações críticas de credores e interessados. Assegurar que as informações sejam protegidas contra acessos não autorizados e que estejam disponíveis conforme necessário para as operações da Falência.</p>
<p><b>Corpo Administrativo</b> (1)</p>	<p><b>18. Trabalho Inerente à Função:</b> Realizar os trabalhos inerentes da função, auxiliando a equipe multidisciplinar em suas atividades. Este suporte inclui, mas não se limita a tarefas administrativas, logísticas e de comunicação, assegurando que a equipe tenha os recursos e informações necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz.</p>

**V.1.b Implementação de Canais de Atendimento exclusivos dedicados aos credores e demais interessados no âmbito da presente Recuperação Judicial**

56. Assim que nomeada, a Administração Judicial imediatamente adotou as providências necessárias para disponibilizar ferramentas de atendimento exclusivas para esta Recuperação Judicial.



57. Com esse objetivo, a Administração Judicial providenciou o registro do endereço eletrônico dedicado, que será utilizado como canal oficial para o recebimento de correspondências eletrônicas, divergências/habilitações administrativas, esclarecimento de dúvidas e demais interações com a Administração Judicial: [aj-acm@vpj.adm.br](mailto:aj-acm@vpj.adm.br).

58. Além disso, foi disponibilizada no site da Administração Judicial (<https://vpj.adm.br/acm-rio>) uma área exclusiva para reunir as principais informações e documentos relacionados ao presente feito, incluindo a petição inicial, decisão de deferimento do processamento, termo de compromisso, editais, relação de credores, instruções gerais para a fase administrativa etc.



[\(https://vpj.adm.br/processos/\)](https://vpj.adm.br/processos/)



The screenshot shows the VPJ website interface for a judicial recovery process. The header includes the VPJ logo and navigation links: Home, A Empresa, Profissionais, Áreas de Atuação, Processos, and Avisos. A 'Área Restrita' button is visible in the top right. The main content area features a dark background with the text 'RECUPERAÇÃO JUDICIAL' and 'ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO'. Below this, it specifies '3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ' and 'PROCESSO Nº 0846020-71.2024.8.19.0001 | E-MAIL: AJ-ACM@VPJ.ADM.BR'. A table titled 'DOCUMENTOS DO PROCESSO' lists three documents with their dates, descriptions, download buttons, and status.

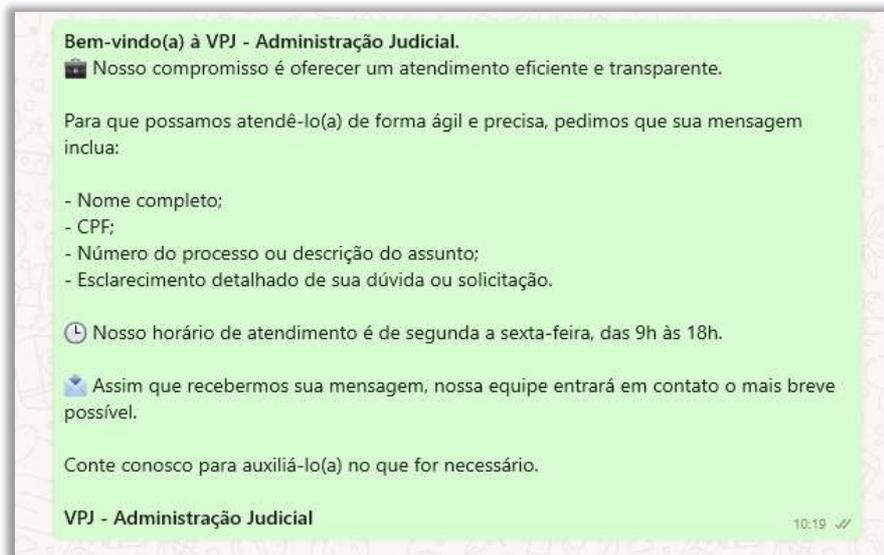
DATA	DOCUMENTO	AÇÃO	STATUS
17/04/2024	Petição Inicial da Recuperação Inicial	Download	Concluído
14/11/2024	Parecer do Ministério Público pelo Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Download	Concluído
05/12/2024	Decisão - Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Download	Concluído

[\(https://vpj.adm.br/acm-rio/\)](https://vpj.adm.br/acm-rio/)

59. O ambiente virtual será continuamente atualizado com novos documentos, incluindo editais e avisos direcionados aos credores, ao longo do curso da recuperação judicial. Essa iniciativa visa garantir ampla transparência, facilitar o acesso às informações do processo e assegurar a devida publicidade, tanto para os credores quanto para demais interessados, em conformidade com os artigos 36 e 191 da LRE.

60. A Administração Judicial também disponibiliza áreas para atendimento aos Credores, quais sejam: e-mail personalizado e WhatsApp de 10h às 18h de segunda à sexta-feira, através do número (21) 96716-4153:





### **V.1.c Disponibilização de instruções para fase administrativa e modelos de habilitação de crédito e divergência para auxiliar os credores**

61. Considerando que a fase de verificação administrativa de créditos pode ser realizada diretamente pelo credor, sem a necessidade de assistência de advogado ou qualquer outro profissional, a Administração Judicial adota como protocolo a disponibilização de modelos padronizados para auxiliar os credores.

62. Esses modelos abrangem: habilitação de crédito, destinada a credores que ainda não foram listados, e divergência, para aqueles que discordam dos valores informados pela Recuperanda.

63. As instruções para a fase administrativa e os modelos específicos da presente recuperação judicial já se encontram disponíveis



para **download** clicando nos links abaixo ou acessando o *site* <http://vpj.adm.br/acm-rio>:

a. [INSTRUÇÕES GERAIS – FASE ADMINISTRATIVA](#)

b. [MODELO DE HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA](#)

c. [MODELO DE DIVERGÊNCIA](#)

**V.1.d Organização da Relação de Credores apresentada pela Recuperanda e envio das cartas aos credores (art. 22, I, “a”, LRE)**

64. Visando otimizar a estruturação e a organização da relação de credores e facilitar o acesso às informações, a Administração Judicial organizou a relação de credores de **Id nº 113188419, 113188422 e 113188426**, em ordem alfabética e em formato consultável, cuja cópia também se encontra disponível no *site* <http://vpj.adm.br/acm-rio> e no *site* do TJERJ através no link: [https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/0846020-71-2024-8-19-0001\\_acm\\_arts\\_52\\_1\\_e\\_7\\_1](https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/0846020-71-2024-8-19-0001_acm_arts_52_1_e_7_1).

65. Para garantir o cumprimento do artigo 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, a relação de credores foi cuidadosamente organizada em formato apropriado, incluindo informações detalhadas como os valores dos créditos, nomes completos dos credores, CPF e, em especial, os endereços completos. Essa estruturação teve como objetivo viabilizar de forma eficiente o envio das cartas informativas aos credores relacionados.



66. Informa-se que a equipe da Administração Judicial enviou no dia 27/12/2024 correspondência a todos os **216 (duzentos e dezesseis)** credores listados pelas Recuperandas (Id. nº 164303612)

**V.1.e Check list do Cumprimento dos Requisitos do art. 51 da LRE pela Recuperanda**

67. A equipe jurídica e contábil da Administração Judicial realizou a análise dos documentos apresentados pela Recuperanda, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências previstas no artigo 51 da LRE, conforme resumido na planilha apresentada abaixo:

Referência	Descrição	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 33.559.162/0001-13)
art. 51, II, a	Balanco Patrimonial - 2021, 2022, 2023 e 2024 (especial)	2021 - Id nº 113186032 2022 - Id nº 113186029 e 113186031 2023 - Id nº 113186028 2024 - Não localizado
art. 51, II, b	Demonstração de resultados acumulados - 2021, 2022, 2023 e 2024 (especial)	Não localizado.
art. 51, II, c	Demonstração do resultado desde o último exercício social - 2021, 2022, 2023 e 2024 (especial)	2021 - Id nº 113186023 2022 - Id nº 113186025 2023 - Id nº 113186027 2024 - Não localizado
art. 51, II, d	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - 2021, 2022, 2023 e 2024 (especial)	2021 - Id nº 113188405 2022 - Id nº 113188407 2023 - Id nº 113188409 2024 - Id nº 113188430 - projetado 2025 - Id nº 113188411 - projetado
art. 51, II, e	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	Id nº 113191956



art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial	Id nº 113188419, 113188422 e 113188426
art. 51, IV	Relação integral dos empregados	Sigilo deferido no item 12 da decisão de Id nº 160364927
art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público	Id nº 113191958
art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Sigilo deferido no item 12 da decisão de Id nº 160364927
art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias	Ids nº 113188431, 113188433, 113188435, 113188437, 113188440, 113188443, 113188444, 113188445, 113188446, 113188447, 113188450, 113189551, 113189552, 113189554, 113189556, 113189559, 113189560, 113189561, 113189563, 113189564, 113189565, 113189566, 113189567, 113189568
art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos	Id nº 113184568, 113184570, 113184571, 113184573, 113182412, 113182413
art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais	Id nº 113191983
art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	Id nº 113188427 e 117603946
art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Id nº 113186033

## **V.2. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES INICIAIS**

68. Com o objetivo de obter informações sobre as atividades da Recuperanda e avaliar seu funcionamento, a Administração Judicial



enviou uma solicitação de informações, cujos questionamentos foram respondidos conforme descrito abaixo:

**a. Quantos funcionários a ACM-Rio emprega atualmente, suas funções, regime de contratação e local de trabalho;**

**Resposta:** Atualmente a ACM-RIO emprega um total de 151 funcionários, sendo: CAP - 41; ACM-RIO(Unidade Ilha) - 47 e ACM-RIO(Unidade Lapa) - 63. Planilha em anexo com detalhamento das funções e regime de contratações (**Doc. nº 02**).

**b. Houve demissões ou contratações desde o pedido de Recuperação Judicial? Se sim, quantas e em quais setores;**

**Resposta:** Total de demissões ACM-Rio – 42  
Total de contratações ACM-Rio – 35  
Planilha em anexo com detalhamento das demissões e contratações (**Doc. nº 03**).

**c. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a preservação dos empregos?**

**Resposta:** Estamos realizando um remodelamento da estrutura organizacional com o objetivo de garantir a preservação dos cargos e funções essenciais para o funcionamento e a sustentabilidade do negócio. Como parte desse processo, implementamos medidas voltadas para a redução de custos operacionais e a otimização da folha de pagamento, sempre buscando o equilíbrio entre a eficiência da operação e a manutenção dos postos de trabalho indispensáveis.

**d. Favor informar se a Associação possui entidade mantenedora. Em caso positivo, detalhar a relação.**

**Resposta:** A Associação não possui entidade mantenedora. Toda a gestão, administração e manutenção de suas atividades são realizadas de forma independente, com base em seus próprios recursos e estratégias organizacionais.

**e. Quantos imóveis estão atualmente sendo utilizados para atender os associados? Especificar quais imóveis são próprios e alugados.**

**Resposta:** Atualmente, a Associação utiliza três imóveis para atender seus associados: Unidade Lapa; Unidade Ilha do Governador; Sede Campestre de



Araras Todos esses imóveis são próprios, proporcionando uma base sólida e estável para a operação e os serviços oferecidos aos associados.

**f. Houve alguma nova inauguração de estabelecimento desde o pedido de Recuperação Judicial? Se sim, onde?**

**Resposta:** Não houve nenhuma nova inauguração de estabelecimento desde o pedido de Recuperação Judicial. A prioridade tem sido a reestruturação e otimização das unidades já existentes, visando garantir a sustentabilidade e a continuidade das operações da Associação.

**g. Quantos estabelecimentos foram fechados desde o pedido de Recuperação Judicial? Quais foram os principais motivos para o fechamento desses estabelecimentos?**

**Resposta:** Não houve o fechamento de nenhum estabelecimento desde o pedido de Recuperação Judicial. A Associação tem se dedicado à reestruturação e otimização de suas operações, com foco na preservação das unidades existentes e na melhoria da eficiência operacional.

**h. Existe um plano de reabertura ou reestruturação para os estabelecimentos fechados?**

**Resposta:** Não houve o fechamento de nenhum estabelecimento até o momento. Portanto, não há a necessidade de um plano de reabertura ou reestruturação. A Associação tem focado em melhorar a gestão e otimizar os recursos das unidades existentes para garantir a continuidade e o fortalecimento das operações.

**i. Quantos imóveis geram receita para a ACM-Rio, relacionado à aluguel? Qual é a receita derivada desses alugueres?**

**Resposta:** Necessário verificar no Fluxo de Caixa.

**j. Quantos associados existem na ACM-Rio atualmente? Qual é a receita derivada desses associados e quais atividades são oferecidas.**

**Resposta:** Necessário verificar no Sistema Pacto.

**k. Quais são as outras receitas da ACM-Rio, excluindo alugueres e associados? Qual o valor da receita?**



**Resposta:** Necessário verificar os valores da receita do CAP, JA, GIMPASS e Atividades Especiais

**1. Há planos para outras receitas em 2025?**

**Resposta:** Sim, há diversos planos em andamento para aumentar as receitas em 2025, incluindo:

-Ampliação do Programa Jovem Aprendiz, com o objetivo de gerar novas oportunidades e atrair recursos através de parcerias institucionais;

-Expansão da captação de novos associados, fortalecendo nossa base e ampliando os serviços oferecidos;

-Novas locações, visando otimizar os espaços existentes e explorar novas fontes de receita;

-Diversificação na programação de Educação Física, com a criação de novas atividades que atendam a diferentes públicos e gerem maior engajamento;

-Investimento em Marketing, com foco na divulgação da marca e na ampliação da visibilidade da instituição, atraindo novos associados e parcerias.

Essas ações são parte de nossa estratégia para garantir a sustentabilidade financeira e o crescimento da ACM Rio de Janeiro em 2025.

**m. Favor detalhar as atividades sociais entregues pela ACM-Rio indicadas na inicial (Programa PACE, Programa PAFI, Programa Bolsas de Estudo, Programa Jovem Aprendiz), informando as atividades entregues, os beneficiários e os benefícios sociais entregues.**

**Resposta:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROGRAMAS SOCIAIS

Nossos programas sociais são baseados no Decreto Lei 11.791/2023 - Certificação das entidades beneficentes de Assistência Social. E também na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8742 de 07/12/1993, que cita os objetivos da Assistência Social, a saber:

Art. 2º. A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente.

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;



- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Somos contemplados com a certificação na área de Assistência Social e Educação, por causa da escola.

Na referida lei, a certificação de Assistência social está no art. 73: Para fazer jus à certificação e à renovação, as entidades que atuem na área de assistência social deverão executar:

- I - serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou relativos à defesa e à garantia dos direitos dos beneficiários da Lei nº 8.742, de 1993;
- § 1º Os serviços, programas ou projetos socioassistenciais deverão ser executados de forma universal, não contributiva, continuada, permanente, planejada e sem discriminação de seus usuários, observado o disposto no art. 77.

Em relação a Educação, seguimos as seguintes orientações para a concessão das bolsas de estudo:

- Art. 55. A entidade que atue na educação básica deverá conceder, anualmente, bolsas de estudo na proporção de uma bolsa de estudo integral para cada cinco alunos pagantes.
- § 1º Para o cumprimento da proporção estabelecida no caput, a entidade poderá oferecer, em substituição, bolsas de estudo parciais, observadas as seguintes condições:
- I - no mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada nove alunos pagantes; e
  - II - bolsas de estudo parciais com cinquenta por cento de gratuidade, para o alcance do quantitativo mínimo exigido, mantida a equivalência de duas bolsas de estudo parciais para cada bolsa de estudo integral.

Atualmente, o CEBAS (Certificado Benéfico de Assistência Social), concedido pelo Ministério da Cidadania, está suspenso por causa de algumas diligências que já foram respondidas. Estamos aguardando as respostas.

PROGRAMAS SOCIAIS - CERTIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



-PACE - Programa ACM Criança no Esporte - inserção de crianças e adolescentes de 06 a 18 anos em duas atividades esportivas e uma oficina socioeducativa e reforço escolar, mediante abertura de inscrições e análise socioeconômica realizada pela Assistente Social. (renda per capita - 1/2 salário mínimo - uma das condições para inserção no PACE, além da entrevista socioeconômica). Atualmente possuímos 292 crianças e adolescentes nas duas unidades da ACM.

-PAFI - Programa ACM Feliz Idade - Inserção de idosos a partir de 60 anos em três modalidades esportivas (alongamento, hidroginástica e musculação) e uma oficina da memória, artesanato e psicoterapia mediante abertura de inscrições e análise socioeconômica realizada pela Assistente Social. (renda per capita - 1 salário mínimo - uma das condições para inserção no PAFI, além da entrevista socioeconômica). Atualmente possuímos 371 idosos nas duas unidades da ACM.

-BOLSA DE ESTUDO - Inserção de alunos do CAP ACM Rio em bolsas integrais ou parciais de acordo com o número de alunos matriculados na escola. Atualmente possuímos 33 bolsistas - 18- 100% e 15 - 50%.

Além do CEBAS, possuímos certificados do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), sendo este último pré-requisito para o Programa Jovem Aprendiz. Para que possamos manter estes certificados temos que seguir a Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que tem como objetivo “incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado”. Nesta política estamos inseridos na Proteção Social Básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Essa política unifica todos os serviços de assistência social do Brasil, junto com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais. (Resolução nº 109 de 11/11/2009). De acordo com o art. 1º, Aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de



Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. A ACM se enquadra nos serviços de proteção e atendimento à família e no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que tem como Descrição geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Essa tipificação padroniza a execução dos serviços socioassistenciais em todo o Brasil. E junto com esta, temos a NOB- RH / SUAS ( RESOLUÇÃO N° 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006) que orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS. Esta NOB preconiza que em entidades de pequeno porte como a nossa, ou seja, até 2500 famílias referenciadas, tenhamos 2 técnicos de nível superior, sendo um Assistente Social e outro, preferencialmente Psicólogo e 2 técnicos de nível médio. Possuímos em nosso quadro 2 Assistentes Sociais e 2 Educadoras Sociais, atuando um em cada unidade. Anualmente prestamos contas aos órgãos competentes elaborando Relatórios Sociais demonstrando o trabalho realizado durante o ano e o plano de ação para o ano subsequente. Realizamos avaliação anual (última foi em 2019) com os usuários e responsáveis do PACE para verificar o impacto social causado na vida deles com nossos programas sociais. As respostas são bem satisfatórias, podendo citar como exemplo, as melhoras no desempenho escolar, na sociabilidade e na saúde (principalmente as alergias respiratórias). Os idosos também foram avaliados e relataram melhoras na saúde física e mental com a interação do grupo, as atividades esportivas e as oficinas.

## PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DA ACM RIO DE JANEIRO

### Apresentação do Programa Jovem Aprendiz da ACM

A Associação Cristã de Moços (ACM) do Rio de Janeiro tem orgulho de ser pioneira no Programa Jovem Aprendiz, com atuação ininterrupta desde os anos 2000, acumulando 24 anos de experiência. Ao longo desse período, a ACM tem sido referência na capacitação de adolescentes e jovens, proporcionando inclusão social e oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Como parte de uma rede global presente em 123 países e com mais de 175 anos de história, a ACM promove o desenvolvimento integral do ser humano por meio de valores cristãos e iniciativas educacionais de



impacto. O que é a aprendizagem? A aprendizagem profissional foi instituída pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005 e atualizada pelo Decreto nº 9.579/2018. Trata-se de um programa voltado à formação técnico- profissional de jovens entre 14 e 24 anos, combinando atividades práticas e teóricas em uma jornada de complexidade progressiva. A ACM se destaca ao oferecer uma formação que não apenas atende às exigências legais, mas também se alinha às demandas do mercado de trabalho e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), garantindo que os jovens aprendizes estejam preparados para desafios profissionais e sociais. O Programa Jovem Aprendiz da ACM proporciona (Atividades entregues):  
Formação teórico-prática: Realização de atividades em sala de aula e no ambiente de trabalho, promovendo o desenvolvimento técnico e profissional dos jovens.

Capacitação contínua: Cursos específicos em áreas como: Libras (módulos 1 e 2); Barbeiro, Tranças e Maquiagem; Saúde Mental e bem-estar físico (utilização dos espaços esportivos da ACM pelos jovens, musculação, utilização das quadras poliesportivas). Apoio educacional e social: Serviços de orientação educacional, vocacional, assistência social e psicoterapia. Atividades externas: Visitas a museus, como Museu do Flamengo e Museu do Amanhã, abordando conteúdo dos ODS; Participação em eventos como o Fórum Y20 e a Mostra de Empregabilidade; Seminários, oficinas e ações comunitárias, como o Arraia da ACM.

Benefícios Sociais Entregues: Inclusão Social: Atendimento prioritário a jovens em situação de vulnerabilidade.

Garantia de Renda: Os aprendizes recebem remuneração justa, contribuindo para a segurança econômica de suas famílias. Prevenção ao Trabalho Infantil: Inserção legal no mercado de trabalho com acompanhamento contínuo. Desenvolvimento Integral: Formação ética, cidadã e profissional dos jovens. Modalidades de Contratação no Programa Jovem Aprendiz da ACM  
A contratação de aprendizes pode ser realizada de duas formas: direta ou indireta, conforme previsto nos artigos 429 e 431 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentado pela Subseção II do Capítulo V do Decreto nº 9.579/2018.

Modelo de Contratação Direta: Na contratação direta, o vínculo empregatício é estabelecido diretamente entre o estabelecimento obrigado ao cumprimento da cota e o aprendiz, caracterizando uma relação de trabalho celetista por meio de um contrato especial de aprendizagem. Nesse caso, o estabelecimento empregador é responsável por assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do jovem aprendiz. A ACM atua como entidade formadora,



oferecendo exclusivamente os cursos de capacitação profissional necessários para a formação técnica e prática do aprendiz.

**Modelo de Contratação Indireta:** Na contratação indireta, a entidade formadora (ACM) assume a condição de empregadora do aprendiz, garantindo o registro de todos os dados necessários nos documentos trabalhistas, incluindo a razão social, o endereço e o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento cotista. A identificação do estabelecimento cumpridor da cota é realizada por meio do sistema e Social. Esse modelo possibilita maior flexibilidade e otimização na gestão contratual, mantendo o foco na formação do jovem e no atendimento às demandas legais.

#### Indicadores do Programa Jovem Aprendiz (Beneficiários em 2024)

Empresas Parceiras: Modelo indireto: 26 empresas.- Modelo direto: 24 empresas Total de empresas parceiras: 50. Jovens Atendidos: Modelo indireto: 83 jovens - Modelo direto: 119 jovens - Total de jovens no programa: 202.

#### Atendimento Psicossocial:

Cada jovem recebe acompanhamento psicossocial mensal, realizado por profissionais especializados. Com um total de 202 jovens, são realizados 2.424 atendimentos anuais (202 x 12 meses).

#### Cálculo do Impacto Social do Programa Jovem Aprendiz

O impacto do programa é medido considerando a abrangência dos atendimentos diários, que envolvem não apenas os jovens aprendizes, mas também suas famílias. Esse alcance contínuo contribui para melhorias significativas no âmbito social e econômico das famílias, ampliando os benefícios para uma média de quatro pessoas por jovem atendido.

Atendimentos Totais em 2024: Beneficiários diretos e indiretos: 65.700 pessoas. Projeção de Beneficiários para 2025: 219.000 pessoas. Com a expansão do programa e a inclusão de novos aprendizes e parcerias, estima-se que o número de beneficiados alcance 219.000 pessoas, consolidando o papel transformador do programa na inclusão social e no desenvolvimento econômico.

#### Apresentação da Equipe do Programa Jovem Aprendiz

##### Coordenação Geral

Ruth Manhães: Coordenadora responsável pela gestão estratégica do programa, garantindo que todas as áreas trabalhem de forma integrada com



a experiência de 24 anos no programa Jovem Aprendiz da ACM. Ruth foi a pessoa responsável pela implementação do programa nos anos 2000.

### Área Administrativa e Processos

Carlos Eduardo: Analista do programa, responsável por: Captação de empresas parceiras; Negociação de contratos; Entrevistas e seleção dos jovens aprendizes. Lorena: Administrativo, encarregada de: Controle de folha de ponto dos aprendizes; Suporte à equipe técnica e instrutores; Atendimento telefônico e suporte administrativo; Entrevistas para seleção de jovens conforme o perfil das empresas.

### Atendimento Psicossocial

João Victor: Psicólogo, realiza: Acompanhamento psicossocial dos jovens; Avaliação de desempenho e encaminhamentos necessários. Valeska: Assistente Social, atuando em: Acompanhamento familiar e escolar; Realização de projetos e ações de impacto social.

Equipe Pedagógica: Caio (coordenador pedagógico e instrutor) e Victor (pedagogo e instrutor): responsável por: Definição de planos de curso; Encaminhamento de jovens para acompanhamento; Acompanhamento escolar e suporte pedagógico. Cadastro dos cursos CNAP: Talita e Grazi: Instrutores, com funções como: Ministras aulas teóricas; Participação em reuniões e confecção de relatórios pedagógicos; Treinamento em ética, comportamento e marketing pessoal.

### Sobre os Cursos:

Os cursos de Aprendizagem Profissional oferecidos pela ACM estão devidamente validados e registrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP), gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esses cursos cumprem rigorosamente as exigências legais, proporcionando uma formação técnico-profissional metódica que atende tanto às demandas do mercado de trabalho quanto aos direitos e necessidades dos jovens aprendizes.

### Cursos Validados:

Desporto: Formação com foco em atividades esportivas, preparando jovens para atuar em ambientes relacionados ao esporte, lazer e bem-estar. Administração (MTE ADM 2024): Desenvolve competências para rotinas administrativas, gestão de processos e atividades organizacionais. Comércio Varejista: Capacita aprendizes para atuar no setor de comércio, com ênfase em atendimento ao cliente e gestão de vendas. Serviços Alimentares: Curso voltado para formação em práticas relacionadas à segurança alimentar e serviços de alimentação. Limpeza Urbana: Prepara os jovens para trabalhar



com gestão de resíduos e conservação ambiental. Logística: Formação com foco em operações logísticas, como armazenamento, transporte e distribuição de mercadorias. Telemarketing: Desenvolve habilidades de comunicação e atendimento ao cliente em plataformas de call center e vendas.

#### Sobre a Aprendizagem Profissional

Essa política pública permite que adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso à qualificação profissional enquanto são inseridos no mercado de trabalho. As empresas, por sua vez, têm a oportunidade de formar mão de obra qualificada, promovendo inclusão e desenvolvimento social. A ACM, como entidade formadora habilitada, segue as orientações do Manual de Acesso aos Serviços de Aprendizagem Profissional, garantindo que todos os cursos sejam atualizados de acordo com as normas do MTE.

#### Considerações Finais

Com mais de duas décadas de atuação, o Programa Jovem Aprendiz da ACM continua desempenhando um papel essencial na transformação de vidas, oferecendo uma base sólida para que os jovens alcancem seus sonhos. O compromisso da ACM é seguir inovando e ampliando suas ações, sempre promovendo inclusão e desenvolvimento integral para os jovens.

**n. Favor informar se a Recuperanda pretende para reabrir/inaugurar novo colégio, como Colégio de Aplicação da Lapa.**

**Resposta:** A curto prazo, não há a intenção de reabrir ou inaugurar um novo colégio, como o Colégio de Aplicação da Lapa. Neste momento, a prioridade está na reestruturação e otimização das operações existentes, visando fortalecer as bases da instituição e garantir sua sustentabilidade financeira.

**o. Quais iniciativas estão sendo implementadas para melhorar a eficiência operacional?**

**Resposta:** Para melhorar a eficiência operacional, a ACM está implementando diversas iniciativas focadas em otimizar processos, melhorar a governança e promover a transparência nas operações. Entre as principais ações em andamento, destacam-se:

1 - Estruturação e Aperfeiçoamento do Programa de Compliance: A ACM iniciou em novembro de 2023 a implementação de um programa de Compliance, com o objetivo de fortalecer a governança interna e garantir a conformidade com as políticas e regulamentos. As políticas de governança foram revisadas e estruturadas, e a primeira auditoria interna foi realizada



em outubro de 2024, com entrega final prevista para dezembro de 2024. As auditorias serão realizadas semestralmente, com base no padrão ISO 9001:2015, para garantir a melhoria contínua.

2 - Revisão e Atualização do Código de Ética: A ACM está promovendo a revisão e atualização do Código de Ética, com o envolvimento de um novo grupo formado por representantes de diversas áreas, incluindo Responsabilidade Social e o setor de Jovem Aprendiz. Essa atualização visa garantir que o Código de Ética continue alinhado com as necessidades atuais da instituição e reforçar a cultura de ética e responsabilidade. Além disso, novos treinamentos serão implementados para disseminar o Código de Ética entre os colaboradores.

3 - Implementação de Tecnologia e Automação: A ACM tem investido em soluções tecnológicas para automatizar processos internos, reduzir erros manuais e melhorar a agilidade nas operações. A Política de TI e Segurança da Informação também está sendo reforçada para garantir que os sistemas e dados da instituição sejam gerenciados de forma segura e eficiente.

4 - Segregação de Funções e Plano de Cargos e Carreiras: A segregação de funções é uma medida chave para melhorar a eficiência operacional, garantindo que as responsabilidades sejam claramente distribuídas entre diferentes níveis hierárquicos e evitando o acúmulo de tarefas críticas em uma única pessoa. O Plano de Cargos e Carreiras também está sendo aprimorado para garantir que os processos de recrutamento, seleção e promoção

sejam feitos de maneira justa e eficiente, alinhados às necessidades da ACM.

5 - Treinamentos e Desenvolvimento de Colaboradores: A ACM está implementando programas de treinamento contínuos para seus colaboradores, com foco no aprimoramento das habilidades técnicas e comportamentais. Esses treinamentos são essenciais para aumentar a produtividade, melhorar a colaboração entre as equipes e garantir que todos os membros da instituição estejam alinhados com as políticas e metas organizacionais.

6 - Melhoria dos Processos de Auditoria Interna: A realização de auditorias internas periódicas, com uma abordagem focada na melhoria contínua e conformidade com normas internacionais, é outra iniciativa para melhorar a eficiência operacional. As auditorias permitem identificar pontos de melhoria, reduzir riscos e garantir que os processos estejam sendo executados de acordo com os padrões estabelecidos.

Essas iniciativas, combinadas com o fortalecimento da cultura ética e de governança, estão contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e



transparente, proporcionando à ACM a capacidade de responder melhor às demandas internas e externas, melhorar a qualidade dos serviços prestados e otimizar recursos.

**p. Como o pedido da recuperação judicial está impactando as operações diárias da associação?**

**Resposta:** O pedido de recuperação judicial em si não tem impactado significativamente as operações diárias da Associação. No entanto, o deferimento concedido em 09/12/2024 trouxe um impacto financeiro positivo significativo. Esse impacto se deu principalmente pelos desbloqueios judiciais, cancelamento das penhoras e liberação das certidões positivas com efeito negativo, o que proporcionou maior liberdade para a gestão financeira e operacional da instituição, permitindo uma recuperação mais eficaz e a continuidade dos projetos e serviços oferecidos aos associados.

**q. Que medidas estão sendo tomadas para assegurar o cumprimento dos compromissos com credores e fornecedores?**

**Resposta:** Estamos focando em estratégias para aumentar o número de associados, o que contribuirá diretamente para a geração de receitas e a melhoria do fluxo de caixa. Esse crescimento permitirá o cumprimento pontual dos compromissos com credores e fornecedores, garantindo a sustentabilidade financeira da instituição. Além disso, estamos implementando uma gestão mais eficiente e estruturada, priorizando os pagamentos e negociando prazos com fornecedores quando necessário, a fim de preservar nossa saúde financeira e manter a confiança no relacionamento com nossos parceiros.

**r. Como a recuperação judicial afeta os contratos com fornecedores e parceiros?**

**Resposta:** Com a aprovação da recuperação judicial e o consequente desbloqueio de penhoras e bloqueios, a Associação agora tem maior liberdade financeira para honrar seus compromissos com fornecedores e parceiros. Isso permite que possamos cumprir com os pagamentos de maneira mais eficaz e garantir a continuidade dos contratos existentes. A recuperação judicial, portanto, proporciona um ambiente mais estável para as negociações e relações comerciais, reforçando a confiança dos nossos fornecedores e parceiros.

**s. No último mês, a recuperanda alienou algum ativo ou deu em garantia? Em caso positivo, detalhar a operação e o imóvel dado em garantia.**



**Resposta:** Não houve alienação de ativos nem a constituição de garantias no último mês. A Associação tem mantido sua estratégia de preservação de ativos, com foco na reestruturação financeira e operacional, priorizando a sustentabilidade e a continuidade das suas operações sem a necessidade de ceder ativos ou oferecer garantias adicionais.

**t. Algum ativo permanente está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.**

**Resposta:** Não há nenhum ativo permanente sendo explorado por terceiros, seja a título de aluguel, arrendamento, comodato ou qualquer outra forma de exploração. Todos os ativos permanentes da Associação estão sendo utilizados internamente para as atividades e serviços oferecidos aos associados.

**u. A recuperanda obteve empréstimos e/ou financiamentos desde a data do pedido da recuperação judicial para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?**

**Resposta:** Não houve a obtenção de empréstimos ou financiamentos desde a data do pedido de recuperação judicial. A Associação tem priorizado a reorganização interna e a melhoria do fluxo de caixa, utilizando suas próprias receitas e recursos para garantir a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações.

**v. Houve algum incremento de receitas no último mês?**

**Resposta:** Não houve incremento de receitas no último mês. A Associação tem concentrado esforços na estabilização financeira e na gestão eficiente dos recursos disponíveis, priorizando a reestruturação e a otimização das operações já existentes.

**w. Favor informar se a recuperanda está em dia com suas obrigações que se venceram após o pedido de recuperação judicial.**

**Resposta:** Não, a Associação não está em dia com todas as obrigações que venceram após o pedido de recuperação judicial. A gestão está trabalhando para regularizar essas pendências conforme os recursos se estabilizam e a situação financeira 'permite.

**x. Favor informar se a recuperanda está honrando com o pagamento dos tributos vencidos após o pedido da recuperação judicial.**



**Resposta:** Não, a Associação não tem conseguido honrar integralmente os tributos vencidos após o pedido de recuperação judicial. A prioridade tem sido a gestão das obrigações mais urgentes, enquanto se busca uma solução para regularizar os tributos em aberto.

**y. A recuperanda implementou, desde o pedido de recuperação judicial, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no futuro plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar.**

**Resposta:** Sim, a Associação implementou diversas ações para reduzir custos e aumentar as receitas, com o objetivo de compatibilizar o cumprimento das obrigações do futuro plano de recuperação judicial com a continuidade das atividades. As principais medidas incluem:

-Redução do quadro de funcionários e dos custos administrativos, como despesas com materiais, concessionárias e fornecedores;

-Ampliação do Programa Jovem Aprendiz, visando aumentar a geração de receitas e promover a inclusão social;

-Expansão da captação de novos associados, fortalecendo a base de recursos e ampliando os serviços oferecidos;

-Novas locações, buscando explorar novos espaços e otimizar a utilização dos imóveis disponíveis;

-Diversificação na programação de Educação Física, com a criação de novas atividades, atraindo diferentes públicos;

-Investimento em marketing, com foco na divulgação da marca e no fortalecimento da imagem da instituição.

Essas medidas visam garantir que a recuperação judicial seja bem-sucedida e que a Associação continue a operar de maneira eficiente e sustentável.

**z. Favor informar se a recuperanda vem pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento.**

**Resposta:** Não vem pagando por falta de verbas.



**aa. Visando mensurar a capacidade de pagamento da recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.**

**Resposta:** Devido a reestruturação da contabilidade, até a data de hoje não temos como enviar os índices.

**bb. Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como pretendem compatibilizar seu pagamento com futuro cumprimento do plano de recuperação judicial.**

**Resposta:** PREVIDENCIÁRIA = R\$ 7.385.839  
TRIBUTÁRIAS DIVS (IPTU + IRRF) = R\$ 3.605.924  
FGTS = R\$ 2.053.117  
NÃO TRIBUTARIA = R\$ 187.126  
TOTAL DA DÍVIDA ATIVA HOJE 30/12/24 = R\$ 13.232.005  
VALORES NECESSITAM DE REVISÃO

**cc. Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.**

**Resposta:** Apresentaremos o fluxo em anexo (**Doc. nº 04**).

**dd. Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.**

**Resposta:** A principal dificuldade enfrentada nos últimos 30 dias foi a situação financeira, agravada pelos bloqueios e penhoras bancárias judiciais. Esses bloqueios limitam a liquidez da instituição, impactando diretamente a capacidade de realizar pagamentos e gerir as operações de forma eficiente. A recuperação judicial tem sido essencial para tentar superar essas dificuldades e restaurar o fluxo de caixa da instituição.

**ee. A recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente.**

**Resposta:** Não, a recuperanda e seus administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por qualquer crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores, nem por crimes contra o



patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, conforme previsto na legislação vigente.

**ff. A recuperanda realizou auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente.**

**Resposta:** Não, a recuperanda não realizou auditoria contábil externa regularmente até o momento. A instituição está avaliando a necessidade de auditorias futuras para garantir maior transparência, conformidade com os princípios contábeis e aderência à legislação pertinente, especialmente no contexto da recuperação judicial.

**gg. A recuperanda possui código de ética e conduta?**

**Resposta:** Sim, a ACM Rio de Janeiro possui um Código de Ética formalmente instituído, que serve como base fundamental para a conduta social e profissional de todos os seus colaboradores, associados, prestadores de serviços e demais partes envolvidas. Este documento reflete o compromisso da Instituição com a governança ética e a transparência. O Código de Ética da ACM é abrangente e atua nas seguintes frentes:

- Relacionamento Institucional com público externo;
- Relacionamento Institucional com público interno;
- Respeito, Assédio e Abuso de Poder;
- Conflito de Interesses; Integridade e Conduta Ética;
- Relacionamento com os associados;
- Relacionamento com os Sindicatos Laborais;
- Relacionamento com os Fornecedores;
- Relacionamento com Instituições Parceiras;
- Relacionamento com a Sociedade;
- Uso dos bens da Instituição;
- Proteção de Dados e Informações Confidenciais;
- Armazenamento de Documentos da Instituição.

Além disso, o Código de Ética possui Regimento Interno do Comitê de Ética da ACM Rio, que estabelece os procedimentos necessários para sua aplicação.

Este regimento dita, entre outras funções, as seguintes responsabilidades do Comitê de Ética: Receber, avaliar e averiguar as manifestações (consultas, denúncias de infração ética e sugestões) feitas pelos públicos interno e externo. Servir como fonte de referência para o Código de Ética e seu significado, esclarecendo possíveis dúvidas sobre seu conteúdo. Dado a recente saída da Secretária Geral, que fazia parte do Comitê de Ética, realizamos uma reorganização nesta área a partir de dezembro de 2024, assim, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos:



1) Um novo grupo foi formado para a análise e melhoria contínua do Código de Ética, com representantes das áreas de Responsabilidade Social, incluindo assistentes sociais e o setor de Jovem Aprendiz;

2) O funcionário Carlos Eduardo, do setor Jovem Aprendiz, foi designado como líder do Código de Ética e o responsável pela condução do grupo de estudos para a atualização desta ferramenta. Dentre os desafios definidos estão: 1) Revisão detalhada do conteúdo do Código de Ética para assegurar que ele atenda às demandas atuais da Instituição. 2) Formação de um novo Comitê de Ética mais abrangente e representativo de todas as áreas da ACM Rio. 3) Implementação de treinamentos contínuos para disseminação e aplicação prática do Código, fortalecendo a cultura ética na Instituição. Essas ações refletem o compromisso da ACM em manter o Código de Ética como uma ferramenta estratégica e viva, que promove os valores fundamentais da ACM Rio, mesmo em cenários de mudanças estruturais.

**hh. A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?**

**Resposta:** A ACM Rio de Janeiro adota um conjunto estruturado de mecanismos e políticas dentro do seu programa de governança, voltados para a mitigação de riscos relacionados a fraudes e ações dolosas. Esses instrumentos foram elaborados com o objetivo de fortalecer a transparência, a integridade e a conformidade em todas as operações da Instituição. Os principais mecanismos incluem:

**1. Política Anticorrupção**

A Política Anticorrupção da ACM Rio é um pilar essencial no combate a práticas corruptas e atua com as seguintes diretrizes:

- **Prevenção e Detecção:** Direcionada a identificar e prevenir atos de corrupção, suborno ou condutas impróprias, garantindo que as atividades da ACM Rio estejam alinhadas às legislações anticorrupção vigentes no Brasil e em qualquer outra jurisdição onde a Instituição atue.
- **Aplicação Abrangente:** Estende-se a todos os colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, MEIs, terceirizados, diretores, conselheiros e associados eleitores, promovendo práticas éticas e responsáveis.
- **Capacitação e Conscientização:** Inclui programas contínuos de treinamento e conscientização, capacitando todos os envolvidos a identificar, evitar e reportar situações de risco de corrupção.
- **Compromisso Institucional:** Reafirma a posição da ACM Rio contra quaisquer práticas corruptas, seja em relações com parceiros, fornecedores, autoridades públicas ou membros da comunidade.



Esta política consolida o compromisso da ACM Rio com a construção de uma cultura organizacional ética e íntegra, garantindo a sustentabilidade e a confiança pública.

## 2. Política da Consequência

Complementando os esforços de prevenção, a Política da Consequência estabelece diretrizes para lidar de forma justa e educativa com violações ao Programa de Compliance e outras normas internas.

- **Correção e Educação:** A política busca não apenas corrigir comportamentos inadequados, mas também educar os envolvidos para evitar reincidências e promover a harmonia no ambiente interno.
- **Critérios de Aplicação:** Prevê que todas as medidas disciplinares sejam individualizadas, levando em consideração o histórico do indivíduo, a relação de causa e efeito das ações praticadas e o impacto gerado.
- **Agilidade no Processo:** As ações disciplinares são aplicadas de forma imediata, após a apuração criteriosa dos fatos, garantindo a eficácia das medidas e o alinhamento com os princípios éticos da Instituição.

## 3. Estrutura de Governança e Compliance

A ACM Rio complementa essas políticas com uma estrutura robusta de governança que assegura a implementação efetiva dessas diretrizes. Isso inclui:

- **Comitê de Ética:** Responsável por receber, avaliar e averiguar manifestações (consultas, denúncias ou sugestões) relacionadas a infrações éticas, funcionando como fonte de referência para o Código de Ética e esclarecendo dúvidas sobre seu conteúdo.
- **Código de Ética:** Um documento abrangente que consolida os princípios de integridade e conduta ética, com diretrizes específicas para prevenir conflitos de interesse, assédio, abuso de poder e outras práticas inadequadas.
- **Treinamentos Contínuos:** Adoção de programas regulares para disseminar os valores institucionais e assegurar o alinhamento de todos os envolvidos com as políticas e práticas estabelecidas.

## Resultados Esperados

Com a implementação dessas políticas e mecanismos, a ACM Rio busca não apenas mitigar riscos de fraudes e ações dolosas, mas também consolidar um ambiente organizacional baseado na ética, confiança e responsabilidade. Esse compromisso reflete a missão da Instituição de operar com excelência, transparência e impacto social positivo.

Estamos à disposição para detalhar os processos e iniciativas ou fornecer qualquer informação complementar que se faça necessária.



**ii. A recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?**

**Resposta:** A ACM Rio de Janeiro adota medidas de treinamento e capacitação como parte do seu programa de governança, com foco na mitigação de riscos de ações dolosas e no fortalecimento da cultura ética. Importante destacar que o programa de Compliance é conduzido por uma única pessoa, sem uma equipe dedicada exclusivamente para essa função. Apesar dessa limitação, a estrutura do programa foi estrategicamente planejada para maximizar sua eficácia, integrando líderes de equipe como parceiros ativos no processo. Abaixo, os principais componentes e resultados alcançados:

1. Programa de Compliance em Evolução

O programa de Compliance iniciou suas atividades em novembro de 2023 e, desde então, concentrou esforços em:

- **Construção de Novas Políticas:** Desenvolvimento e implementação de diretrizes alinhadas às melhores práticas, além da atualização de políticas existentes.
- **Execução do Primeiro Treinamento:** Realizado com o objetivo de introduzir os princípios do programa e preparar os líderes para assumirem papéis ativos como multiplicadores do Compliance.

2. Estratégia de Multiplicação de Conhecimento

Dado que o Compliance é conduzido por uma única pessoa, foi implementada uma estratégia para garantir a disseminação do programa:

- **Líderes como Pares do Compliance:** Todos os líderes de equipe foram designados como parceiros diretos do programa, sendo responsáveis por implementar e supervisionar os princípios de Compliance em suas respectivas áreas.
- **Capacitação dos Multiplicadores:** Esses líderes recebem treinamentos específicos para atuar como multiplicadores do programa, ampliando o alcance das práticas e valores de Compliance por toda a Instituição.

3. Auditorias e Ferramentas de Correção

As auditorias internas, realizadas conforme o padrão ISO 9001:2015, são uma ferramenta essencial para o sucesso do programa de Compliance.

- **Verificação de Não Conformidades:** As auditorias permitem identificar falhas e desvios de conduta, oferecendo dados concretos para a correção imediata.
- **Correção e Monitoramento Contínuos:** Os resultados das auditorias servem como base para a aplicação de medidas corretivas e para o acompanhamento da implementação das políticas.



#### 4. Limitações e Compromisso Institucional

Embora o programa de Compliance não conte com uma equipe exclusiva, a ACM Rio permanece comprometida em superar essa limitação por meio de estratégias colaborativas e treinamento contínuo. A integração dos líderes de equipe como multiplicadores permite a ampliação do impacto do programa, garantindo que seus princípios sejam aplicados de forma eficaz em toda a organização.

**jj. A recuperanda possui controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.**

**Resposta:** A ACM possui um conjunto de controles internos robustos, que são fundamentais para garantir a governança, a transparência e a conformidade nas suas operações. Esses controles incluem uma série de políticas internas, instruções normativas e instrumentos consolidados, que asseguram a consistência e a ética em todos os processos internos da empresa. Entre os principais controles internos utilizados, destacam-se:

##### 1. Políticas de Governança:

- Política anticorrupção: Estabelece diretrizes rigorosas para prevenir e combater práticas corruptas em todas as atividades da empresa.
- Política da consequência: Define as responsabilidades e as consequências em caso de descumprimento das normas estabelecidas.
- Política de admissão: Regula os processos seletivos e de contratação, garantindo que sejam feitos de forma transparente e alinhados com as necessidades da empresa.
- Política de desligamento: Estabelece os procedimentos a serem seguidos em casos de desligamento de colaboradores, assegurando a conformidade com as leis trabalhistas e os direitos dos empregados.
- Política de compras: Regula as aquisições de bens e serviços, assegurando que sejam feitas de maneira eficiente, transparente e com base em critérios justos.
- Política de TI e segurança da informação: Define as práticas e controles para garantir a segurança dos dados e a integridade dos sistemas da empresa.
- Política de contratação de terceiros e prestadores de serviço: Estabelece critérios e procedimentos para a seleção e a gestão de terceiros e prestadores de serviços, garantindo que estejam em conformidade com as normas da ACM.



- Política de descontos: Regula as condições sob as quais descontos podem ser oferecidos, garantindo que sejam aplicados de forma justa e transparente.

## 2. Regulamentos e Instruções Normativas:

- Regulamento Interno dos Associados: Define as regras e comportamentos esperados dos associados da ACM, assegurando o alinhamento com os valores e a missão da instituição.
- Instruções normativas: A empresa conta com instruções específicas para áreas como hora extra, personal training, day user e chancela jurídica, que detalham procedimentos operacionais e garantem o cumprimento das normas internas e externas.

## 3. Instrumentos Consolidados:

- Estatuto: Documento que regula a estrutura, a organização e as operações da ACM, estabelecendo diretrizes gerais para seu funcionamento.
- Regimento Interno da ACM Rio: Complementa o Estatuto, definindo normas operacionais específicas para as atividades da ACM no Rio de Janeiro.

Esses controles internos, que abrangem desde a governança até a gestão operacional, são fundamentais para assegurar que a ACM funcione de maneira eficiente, ética e em conformidade com as normativas vigentes, minimizando riscos e promovendo uma gestão transparente e responsável.

**kk. A recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?**

**Resposta:** A ACM realiza auditoria em seus controles internos, embora com uma equipe reduzida. O processo de Compliance foi instituído em novembro de 2023, e desde então, a atividade de auditoria tem sido conduzida por uma única pessoa, responsável por implementar as políticas e realizar as auditorias subsequentes. A estruturação inicial do Compliance foi voltada para a criação das políticas de governança e, após sua finalização, em setembro de 2024, as políticas e regras de governança foram formalmente apresentadas aos líderes de equipe por meio de uma reunião. As políticas e regras de governança estão disponibilizadas aos funcionários através da Intranet e do Drive da Instituição, garantindo acesso e transparência. A primeira auditoria interna ocorreu em outubro de 2024, e a entrega total dessa auditoria será finalizada em dezembro de 2024. Quanto à periodicidade das auditorias, a ACM, considerando a limitação da equipe de Compliance, com apenas uma pessoa dedicada, estabeleceu que as auditorias serão realizadas com uma periodicidade de uma auditoria semestral, totalizando



duas auditorias por ano. Vale ressaltar que as auditorias seguem o padrão da ISO 9001:2015, o que assegura que os processos e controles internos sejam avaliados com rigor e em conformidade com as melhores práticas de gestão de qualidade. Esse processo garantirá que a ACM mantenha a integridade de seus controles internos e o cumprimento das políticas estabelecidas, apesar da limitação de recursos.

## II. A recuperanda possui um canal de denúncias formal?

**Resposta:** A ACM Rio de Janeiro possui um canal de denúncias formal por meio do Comitê de Ética, que foi formalmente instituído e divulgado aos funcionários como parte da estruturação do programa de Compliance, iniciado em novembro de 2023. Este canal de denúncias, que faz parte de um processo mais amplo de governança ética, foi fortalecido por meio do Código de Ética da instituição, documento essencial para a definição da conduta social e profissional dos colaboradores, associados, prestadores de serviços e outras partes envolvidas. O Código de Ética reflete o compromisso da ACM com a governança ética e a transparência e atua em diversas frentes, incluindo:

- Relacionamento institucional com o público interno e externo
  - Respeito, assédio e abuso de poder
  - Conflito de interesses
  - Integridade e conduta ética
  - Relacionamento com associados, sindicatos laborais, fornecedores e instituições parceiras
  - Uso dos bens da Instituição e proteção de dados confidenciais
- O Comitê de Ética, regido pelo Regimento Interno, tem como função principal receber, avaliar e investigar manifestações, como consultas, denúncias de infrações éticas e sugestões, tanto de públicos internos quanto externos. Além disso, serve como fonte de referência para o Código de Ética, esclarecendo dúvidas sobre sua aplicação. Após a recente reorganização da equipe, em dezembro de 2024, a ACM estabeleceu novos encaminhamentos para fortalecer ainda mais a governança ética da instituição. Com a saída da Secretária Geral, que fazia parte do Comitê de Ética, foi formado um novo grupo com representantes das áreas de Responsabilidade Social (incluindo assistentes sociais e o setor de Jovem Aprendiz) para a análise e melhoria contínua do Código de Ética. O funcionário Carlos Eduardo, do setor Jovem Aprendiz, foi designado como líder do Código de Ética e responsável pela condução do grupo de estudos para a atualização do documento. Esse processo de atualização do Código de Ética inclui a revisão detalhada de seu conteúdo, a formação de um



novo Comitê de Ética mais representativo e abrangente e a implementação de treinamentos contínuos, com o objetivo de fortalecer a cultura ética dentro da ACM. Através dessas ações, a ACM garante que o Código de Ética continue a ser uma ferramenta estratégica e viva, alinhada às necessidades da instituição, e que o canal de denúncias continue sendo um meio seguro e eficiente para que qualquer pessoa possa relatar condutas inadequadas. Essas iniciativas refletem o compromisso da ACM em manter altos padrões éticos e de integridade, promovendo um ambiente organizacional saudável e responsável.

**mm. A recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?**

**Resposta:** Sim, a ACM adota a segregação de funções em seus processos internos, o que é um princípio fundamental para garantir a integridade, a transparência e a prevenção de fraudes ou erros. A segregação de funções busca assegurar que nenhuma pessoa tenha controle absoluto sobre todas as etapas de um processo, o que reduz riscos operacionais e financeiros. Essa prática está alinhada com a estrutura organizacional da ACM, incluindo o Plano de Cargos e Carreiras, que estabelece claramente as responsabilidades e funções de cada colaborador, garantindo que as funções críticas sejam distribuídas de forma que um único indivíduo não tenha poder para executar ou autorizar transações sem a devida supervisão. O Plano de Cargos e Carreiras também auxilia na implementação da segregação de funções, pois define os níveis hierárquicos e as atribuições de cada cargo, promovendo a clareza nas responsabilidades e evitando a sobrecarga de tarefas em uma única pessoa. Com isso, a ACM busca garantir que as operações internas sejam conduzidas de maneira eficiente, segura e conforme as políticas de governança, minimizando riscos e fortalecendo a confiabilidade dos processos. Além disso, a segregação de funções está integrada ao conjunto de políticas e controles internos da ACM, como a Política de Compras, a Política de TI e Segurança da Informação, entre outras, que asseguram a conformidade e a proteção contra práticas inadequadas ou ilícitas. Essa abordagem de segregação de funções, em conjunto com o Plano de Cargos e Carreiras, fortalece o controle interno e promove um ambiente organizacional mais estruturado e transparente.

**nn. A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira da recuperanda, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos abaixo indicados, em formato excel e PDF assinado.**

**Resposta:** SERÃO APRESENTADOS EM ANEXO

a. Balanço Patrimonial dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;



- b. Demonstrações de Resultado de Exercício dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
- c. Demonstrativo Fluxo de Caixa realizado em 2024 e projetado para 2025;

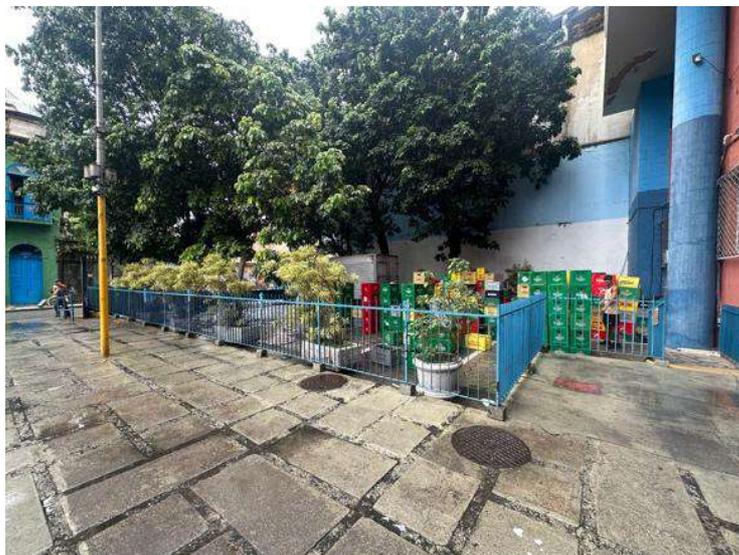
### **V.3. VISITA ÀS SEDES DA RECUPERANDA**

69. No dia 09/01/2025, os sócios desta Administração Judicial, estiveram presentes na sede da Recuperanda, localizada na Rua da Lapa, nº 86, Lapa, Rio de Janeiro – RJ. Ao chegarem ao local, verificaram que o estacionamento é explorado pela empresa Safety Park, a título de locação.





70. Ainda na área de externa, foi possível constatar mais uma fonte de renda da Recuperanda, qual seja, aluguel de um dos seus espaços para um restaurante da cidade, em que armazena suas bebidas na sede da Recuperanda.



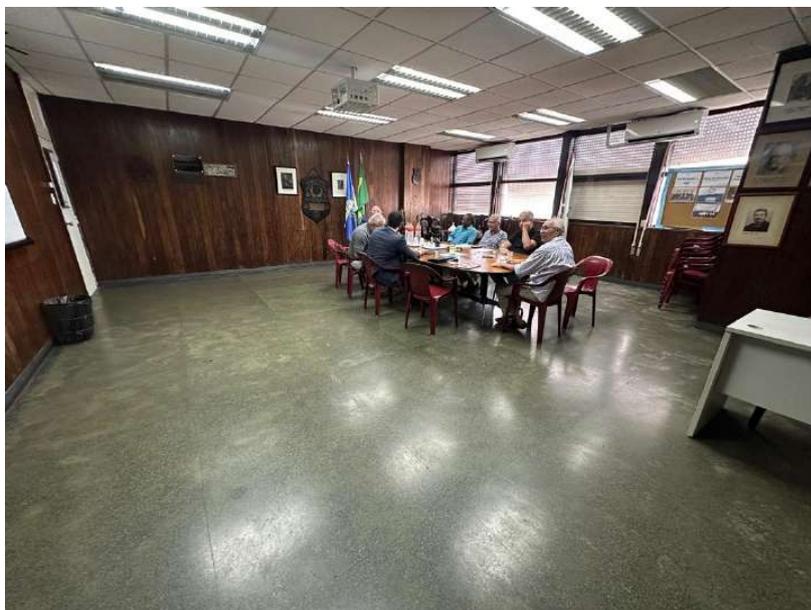
71. Ao adentrarem na sede da Recuperanda, esta Administração Judicial foi recebida pelo Presidente, o sr. José Antonio Malaquias e pelo dr. Cláudio Luiz Cosa da Motta, vice-presidente e também advogado da Recuperanda.





72. Após as apresentações iniciais, todos se dirigiram à sala de reuniões, localizada no 6º andar de um prédio de 13 andares, incluindo subsolo. Durante a reunião, cada um dos diretores compartilhou o significado da ACM-Rio em sua trajetória pessoal e profissional. Além disso, discutiram a perspectiva de soerguimento da associação, destacando os passos e desafios envolvidos nesse processo.





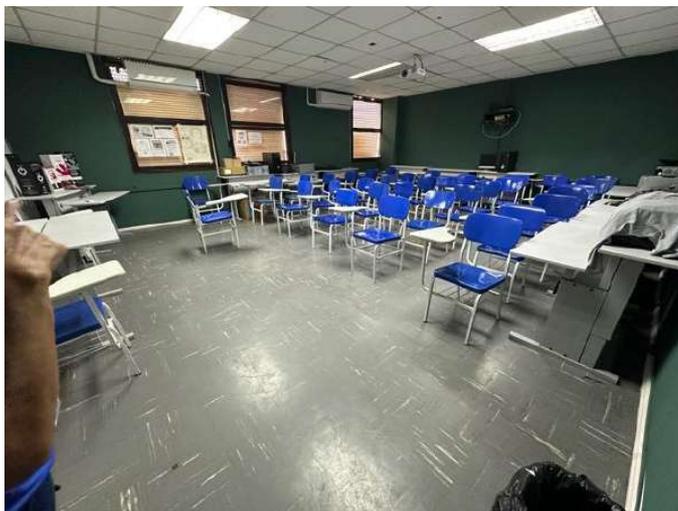
73. Após todas as apresentações, os diretores da ACM-Rio passaram a apresentação dos diversos andares da sede. Iniciando pelo andar da diretoria e caminhando pelas áreas de lazer existente na sede da associação, constando um prédio com divisórias de departamento e funcionários em todos os departamentos.

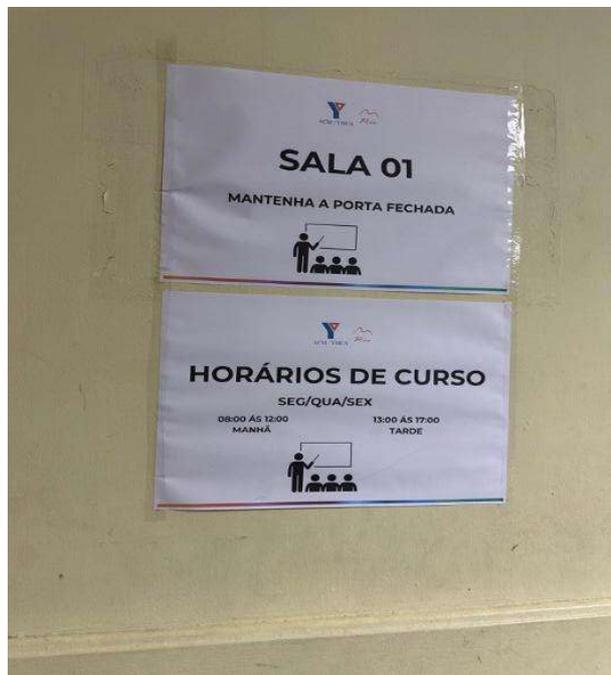


74. Foi apresentada a sala da presidência, as diretorias e a área de marketing, que está em processo de estruturação com o objetivo de atrair novos associados e expandir a divulgação da associação.



75. Após as referidas apresentações, a visita foi em sentido de conhecer mais sobre o projeto Jovem Aprendiz, o qual a Associação se orgulha bastante e luta para que volte aos tempos áureos, de mais de 1.000 jovens inclusos no projeto.

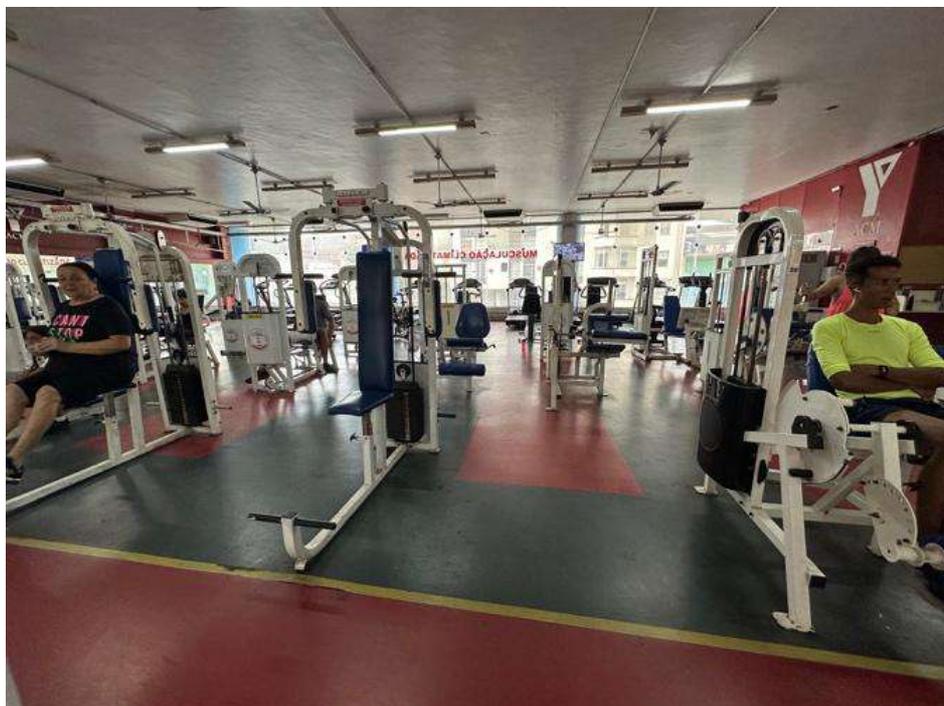


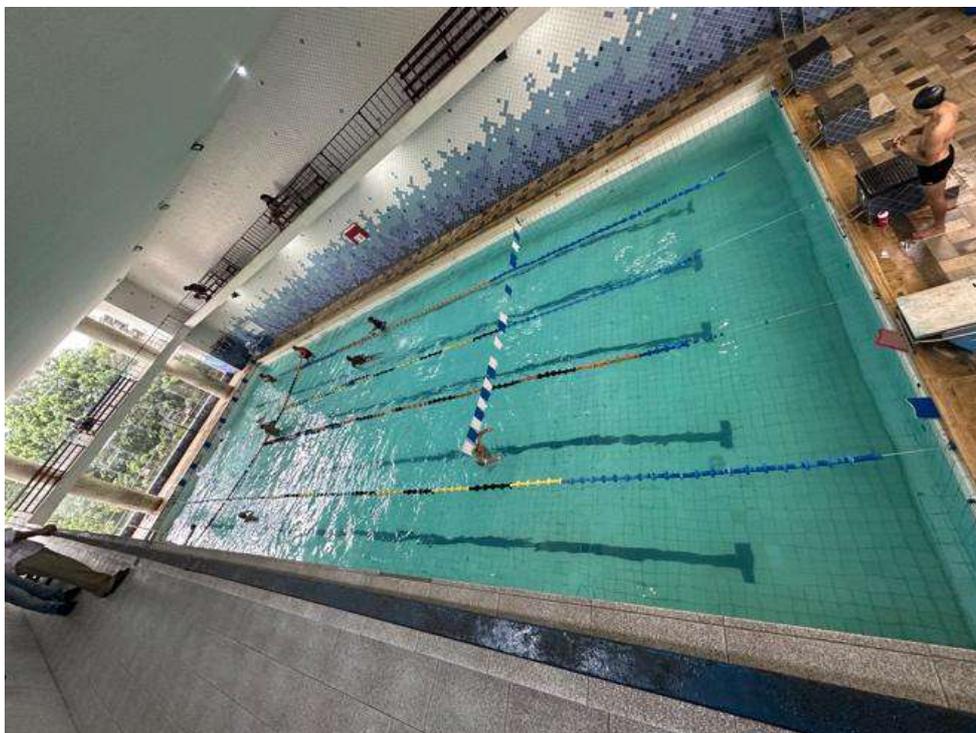


76. Foi apresentado todo o empenho, de mais de 10 funcionários, para que consigam impulsionar o projeto, de modo a trazer mais receita à associação.

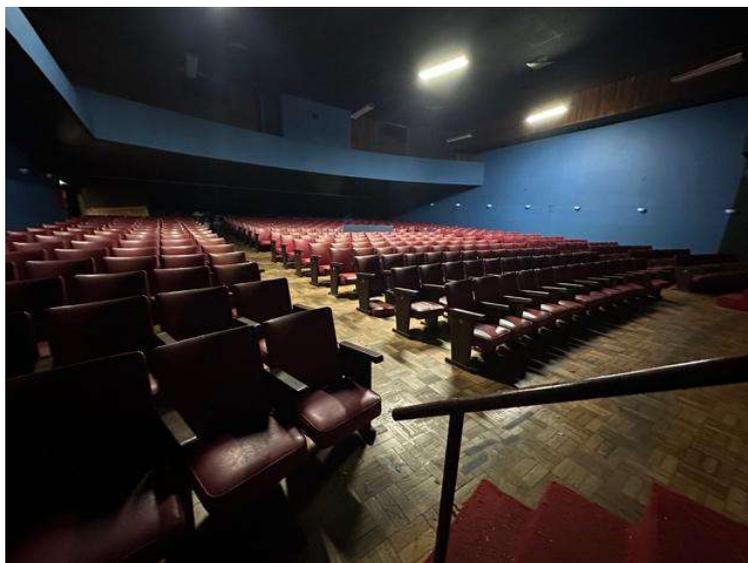
77. Apresentada as instalações e o pessoal do projeto, passaram-se às apresentações esportivas da associação. Inclusive, uma forte área da associação, tendo em vista que possuem instalações que já foram palcos de grandes eventos.











78. A Administração Judicial pôde constatar que a associação está em pleno funcionamento, evidenciando que muitas pessoas dependem direta e indiretamente das atividades da Recuperanda, seja na condição de associados, seja como funcionários.



79. Foi demonstrado, ainda diversas salas que são alugadas para terceiros, de modo a atrair mais receita para a Recuperanda.



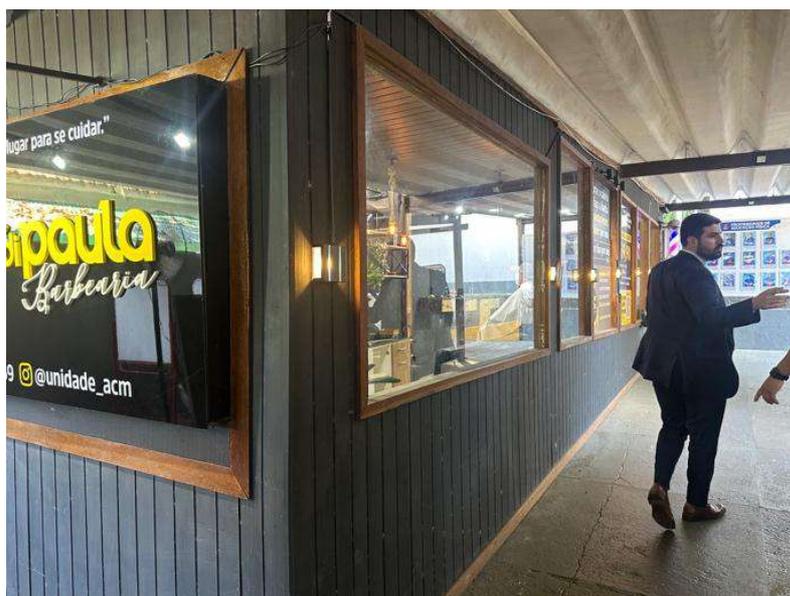
80. Terminada a visita na sede da Lapa, esta Administração passou a tratar sobre a visita na ACM-Ilha do Governador.

81. No dia 21/01/2025 esta Administração foi recebida, novamente pelo presidente da associação e dessa vez, pela sr<sup>a</sup> Tania e o sr. Antonio Carlos, diretor de patrimônio.





82. Ainda na entrada da sede, é possível perceber diversas salas comerciais locadas para terceiros, como manicure, loja de vestimenta, barbearia, etc.

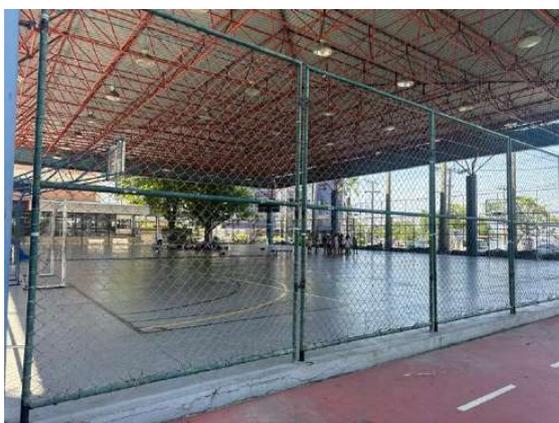


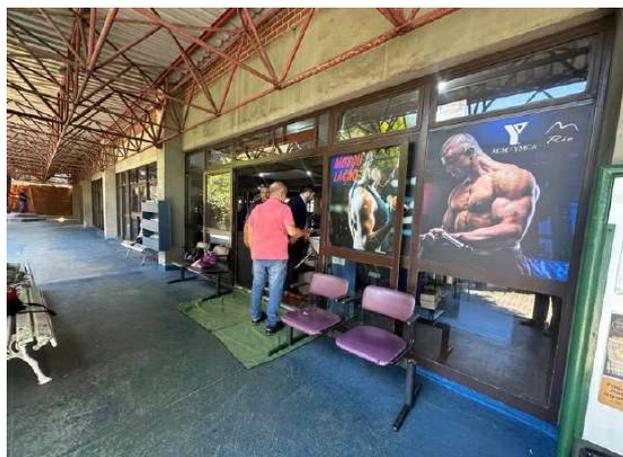


83. Posteriormente, apresentou-se a parte administrativa da ACM-IIha.

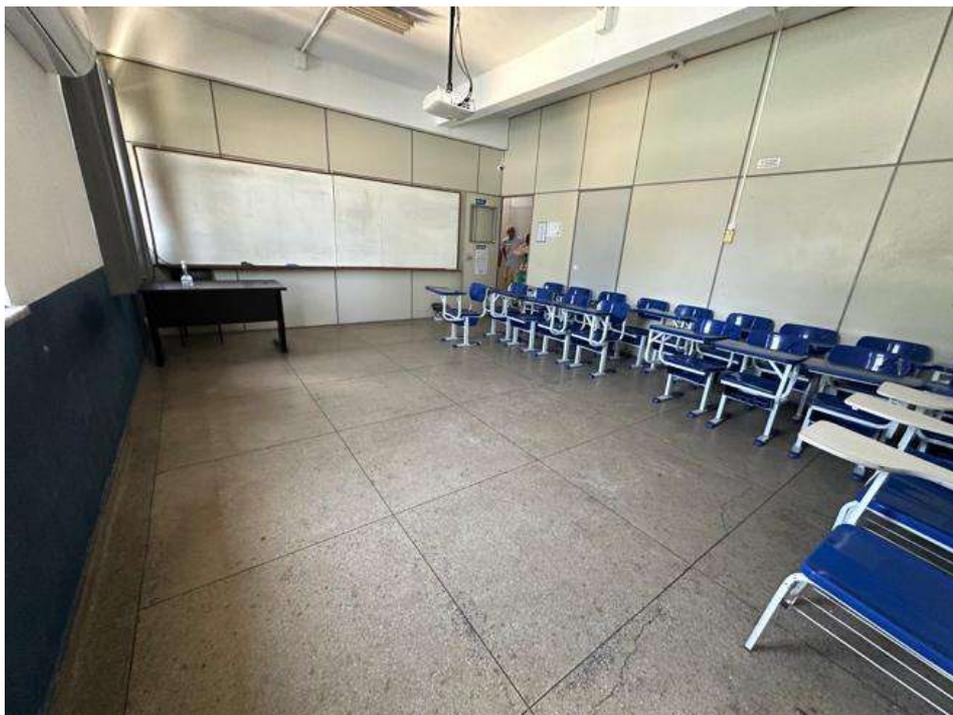


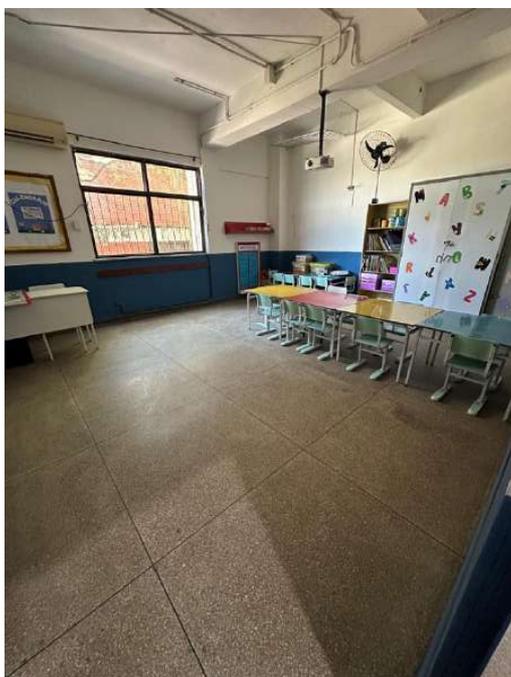
84. Apresentada a diretoria, passou à apresentação do espaço da Associação, como quadras poliesportivas, uma quadra de futebol society recém-inaugurada. Foi possível conhecer a estrutura e o funcionamento, tal qual a aula de hidroginástica atendendo mais de 40 (quarenta) alunos simultaneamente.

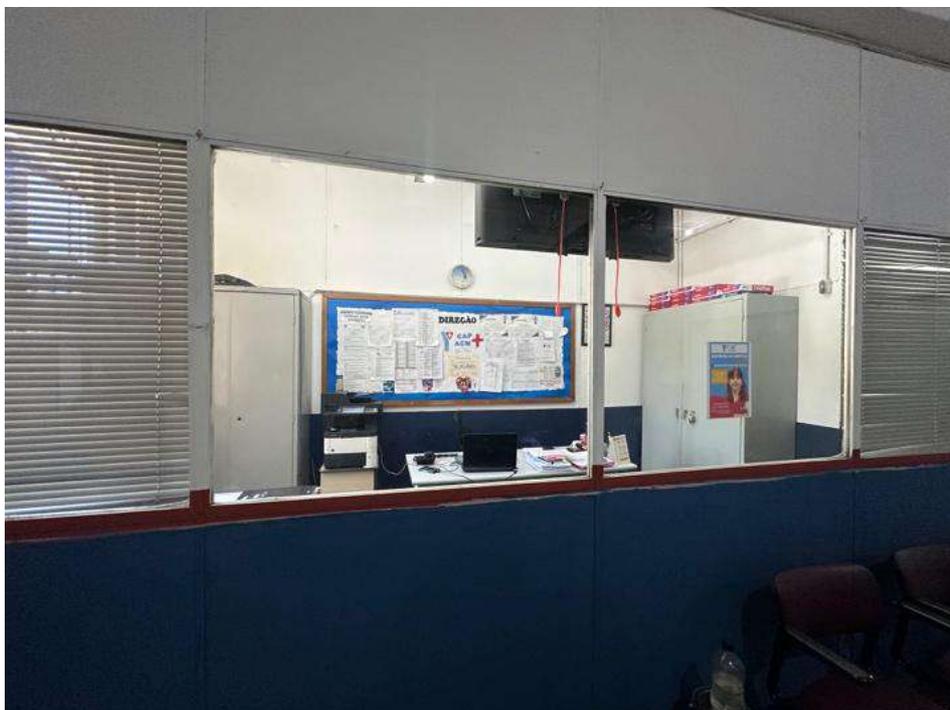


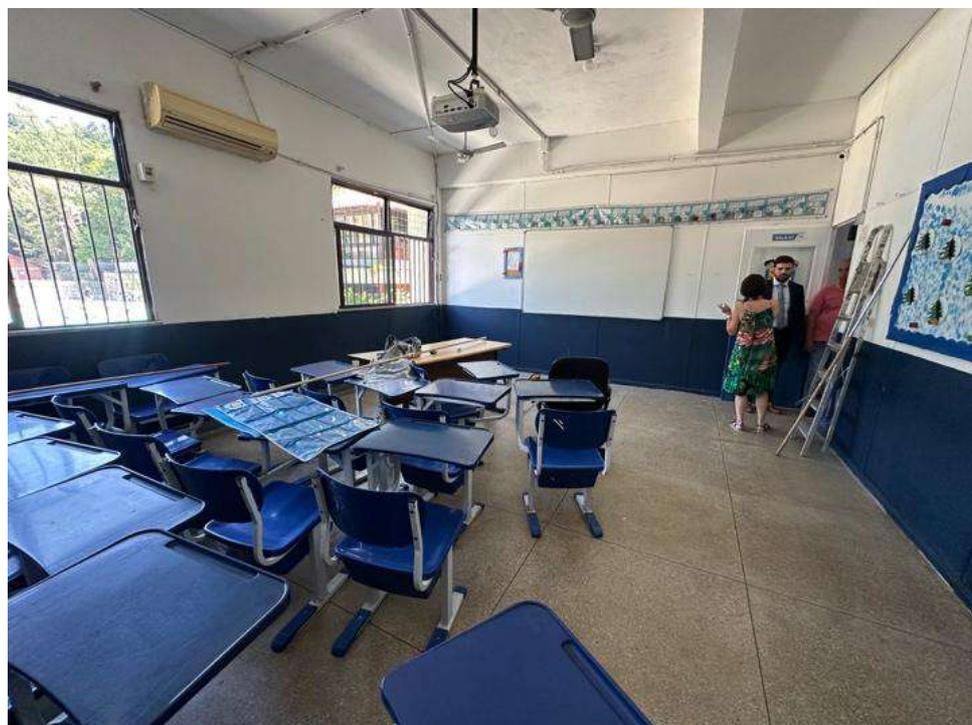
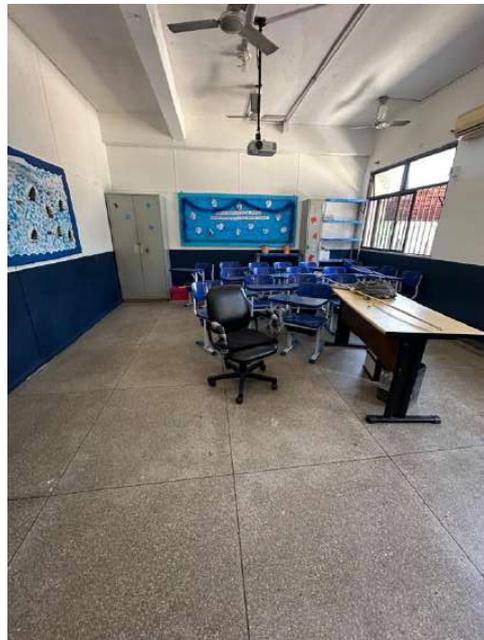


85. Apresentada as instalações esportivas, passaram a apresentar o Colégio de Aplicação da Ilha do Governador (CAP ACM).





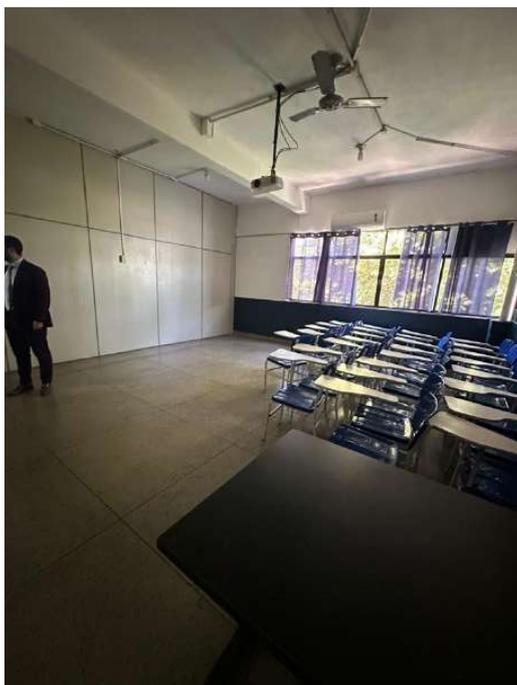














86. Conforme observado por esta Administração Judicial, o colégio encontra-se em processo de pintura, preparando-se para receber os alunos no início do ano letivo, previsto para 6 de fevereiro. Ficou evidente o cuidado e dedicação dos funcionários em proporcionar o melhor ambiente possível para os estudantes. As instalações contam com ar-condicionado, projetores multimídia, quadros e cadeiras novas.

87. Assim, a Administração Judicial constatou que a ACM-Rio está em pleno funcionamento, com diversos funcionários nos mais variados setores, exercendo papel fundamental na gestão de jovens aprendizes, além de proporcionar indiretamente, através de locação de espaço, oportunidade de sustento para terceiros.

## **VI. RELAÇÃO DE AÇÕES DA ACM-RIO**

88. Conforme informações prestadas pela Recuperanda, bem com obtidas por meio de pesquisa, a ACM-Rio possui 174 processos em



curso, em que figuram como parte com potencial de reflexo no passivo da Recuperação Judicial, conforme relação abaixo:

PROCESSO	NATUREZA	JUÍZO
0100580-51.2021.5.01.0001	Trabalhista	1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101064-63.2021.5.01.0002	Trabalhista	2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101091-72.2023.5.01.0003	Trabalhista	3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101424-87.2024.5.01.0003	Trabalhista	3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101429-12.2024.5.01.0003	Trabalhista	3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100152-60.2021.5.01.0004	Trabalhista	4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100753-66.2021.5.01.0004	Trabalhista	4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100843-11.2020.5.01.0004	Trabalhista	4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101489-79.2024.5.01.0004	Trabalhista	4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100907-73.2024.5.01.0006	Trabalhista	6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100235-96.2023.5.01.0007	Trabalhista	7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101221-50.2023.5.01.0007	Trabalhista	7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100348-18.2021.5.01.0008	Trabalhista	8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100561-24.2021.5.01.0008	Trabalhista	8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100865-57.2020.5.01.0008	Trabalhista	8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100078-61.2016.5.01.0010	Trabalhista	10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100251-12.2021.5.01.0010	Trabalhista	10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0100550-18.2023.5.01.0010	Trabalhista	10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100598-79.2020.5.01.0010	Trabalhista	10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100789-22.2023.5.01.0010	Trabalhista	10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100697-12.2021.5.01.0011	Trabalhista	11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101277-13.2019.5.01.0011	Trabalhista	11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100931-20.2023.5.01.0012	Trabalhista	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100999-67.2023.5.01.0012	Trabalhista	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100119-09.2022.5.01.0013	Trabalhista	13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100179-45.2023.5.01.0013	Trabalhista	13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100542-03.2021.5.01.0013	Trabalhista	13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101083-36.2021.5.01.0013	Trabalhista	13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100252-11.2023.5.01.0015	Trabalhista	15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101006-55.2020.5.01.0015	Trabalhista	15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100181-74.2021.5.01.0016	Trabalhista	16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100685-75.2024.5.01.0016	Trabalhista	16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100130-89.2023.5.01.0017	Trabalhista	17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100189-14.2022.5.01.0017	Trabalhista	17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100238-81.2024.5.01.0018	Trabalhista	18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101040-50.2022.5.01.0018	Trabalhista	18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100894-40.2021.5.01.0019	Trabalhista	19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0100184-12.2024.5.01.0020	Trabalhista	20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100273-06.2022.5.01.0020	Trabalhista	20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100473-73.2023.5.01.0021	Trabalhista	21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100700-57.2023.5.01.0023	Trabalhista	23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100029-02.2021.5.01.0024	Trabalhista	24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100220-47.2021.5.01.0024	Trabalhista	24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100539-49.2020.5.01.0024	Trabalhista	24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100544-66.2023.5.01.0024	Trabalhista	24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101048-40.2021.5.01.0025	Trabalhista	25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100164-08.2021.5.01.0026	Trabalhista	26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100830-04.2024.5.01.0026	Trabalhista	26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101057-33.2020.5.01.0026	Trabalhista	26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100067-68.2022.5.01.0027	Trabalhista	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100084-07.2022.5.01.0027	Trabalhista	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100646-84.2020.5.01.0027	Trabalhista	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100679-06.2022.5.01.0027	Trabalhista	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100746-05.2021.5.01.0027	Trabalhista	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100031-57.2021.5.01.0028	Trabalhista	28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100574-54.2022.5.01.0051	Trabalhista	28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101011-30.2023.5.01.0029	Trabalhista	29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0101023-46.2020.5.01.0030	Trabalhista	30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101032-08.2020.5.01.0030	Trabalhista	30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100304-21.2021.5.01.0033	Trabalhista	33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100792-10.2020.5.01.0033	Trabalhista	33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100836-87.2024.5.01.0033	Trabalhista	33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100981-85.2020.5.01.0033	Trabalhista	33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100200-55.2023.5.01.0034	Trabalhista	34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100833-32.2024.5.01.0034	Trabalhista	34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101062-02.2018.5.01.0034	Trabalhista	34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100629-82.2024.5.01.0035	Trabalhista	35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100734-30.2022.5.01.0035	Trabalhista	35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100863-69.2021.5.01.0035	Trabalhista	35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100871-80.2020.5.01.0035	Trabalhista	35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100373-73.2023.5.01.0036	Trabalhista	36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100576-69.2022.5.01.0036	Trabalhista	36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101002-47.2023.5.01.0036	Trabalhista	36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101054-14.2021.5.01.0036	Trabalhista	36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100005-95.2022.5.01.0037	Trabalhista	37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101418-72.2024.5.01.0038	Trabalhista	38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100354-29.2021.5.01.0039	Trabalhista	39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0100367-28.2021.5.01.0039	Trabalhista	39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100176-40.2022.5.01.0041	Trabalhista	41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100424-40.2021.5.01.0041	Trabalhista	41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100970-32.2020.5.01.0041	Trabalhista	41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101037-60.2021.5.01.0041	Trabalhista	41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100040-97.2023.5.01.0044	Trabalhista	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100174-27.2023.5.01.0044	Trabalhista	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100495-62.2023.5.01.0044	Trabalhista	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100697-39.2023.5.01.0044	Trabalhista	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100140-45.2023.5.01.0046	Trabalhista	46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100178-58.2023.5.01.0046	Trabalhista	46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100728-53.2023.5.01.0046	Trabalhista	46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100179-11.2021.5.01.0047	Trabalhista	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100325-46.2021.5.01.0049	Trabalhista	49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100801-21.2020.5.01.0049	Trabalhista	49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100893-57.2024.5.01.0049	Trabalhista	49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100088-09.2021.5.01.0050	Trabalhista	50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100996-95.2023.5.01.0050	Trabalhista	50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101101-72.2023.5.01.0050	Trabalhista	50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100899-63.2021.5.01.0051	Trabalhista	51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0101366-34.2024.5.01.0052	Trabalhista	52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100386-58.2022.5.01.0052	Trabalhista	52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100409-67.2023.5.01.0052	Trabalhista	52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100272-48.2024.5.01.0053	Trabalhista	53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101035-54.2021.5.01.0053	Trabalhista	53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100078-73.2023.5.01.0056	Trabalhista	56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100000-76.2023.5.01.0057	Trabalhista	57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100040-92.2022.5.01.0057	Trabalhista	57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100555-93.2023.5.01.0057	Trabalhista	57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100833-60.2024.5.01.0057	Trabalhista	57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100902-31.2020.5.01.0058	Trabalhista	58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100293-11.2021.5.01.0059	Trabalhista	59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100755-88.2023.5.01.0061	Trabalhista	61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100835-57.2020.5.01.0061	Trabalhista	61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100061-53.2022.5.01.0062	Trabalhista	62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100069-30.2022.5.01.0062	Trabalhista	62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100775-70.2023.5.01.0064	Trabalhista	64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101004-35.2020.5.01.0064	Trabalhista	64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100397-77.2024.5.01.0065	Trabalhista	65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100791-84.2024.5.01.0065	Trabalhista	65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0101176-32.2024.5.01.0065	Trabalhista	65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100302-44.2024.5.01.0066	Trabalhista	66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100523-95.2022.5.01.0066	Trabalhista	66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100643-70.2024.5.01.0066	Trabalhista	66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100431-85.2020.5.01.0067	Trabalhista	67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100622-62.2022.5.01.0067	Trabalhista	67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101133-88.2024.5.01.0035	Trabalhista	67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100355-19.2024.5.01.0068	Trabalhista	68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100864-18.2022.5.01.0068	Trabalhista	68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100389-25.2023.5.01.0069	Trabalhista	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100715-82.2023.5.01.0069	Trabalhista	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101050-72.2021.5.01.0069	Trabalhista	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101052-71.2023.5.01.0069	Trabalhista	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100877-45.2021.5.01.0070	Trabalhista	70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100237-34.2024.5.01.0071	Trabalhista	71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100425-61.2023.5.01.0071	Trabalhista	71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100874-24.2020.5.01.0071	Trabalhista	71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100315-64.2020.5.01.0072	Trabalhista	72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100337-88.2021.5.01.0072	Trabalhista	72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100368-06.2024.5.01.0072	Trabalhista	72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0100999-86.2020.5.01.0072	Trabalhista	72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100747-75.2023.5.01.0073	Trabalhista	73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100951-82.2024.5.01.0074	Trabalhista	74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100362-87.2024.5.01.0075	Trabalhista	75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100776-22.2023.5.01.0075	Trabalhista	75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100149-83.2021.5.01.0076	Trabalhista	76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100747-03.2022.5.01.0076	Trabalhista	76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100838-25.2024.5.01.0076	Trabalhista	76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0101529-39.2024.5.01.0076	Trabalhista	76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100593-50.2020.5.01.0077	Trabalhista	77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100713-88.2023.5.01.0077	Trabalhista	77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100004-50.2023.5.01.0078	Trabalhista	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100049-88.2022.5.01.0078	Trabalhista	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100474-81.2023.5.01.0078	Trabalhista	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100104-39.2022.5.01.0078	Trabalhista	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100248-47.2021.5.01.0078	Trabalhista	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100026-71.2024.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100054-44.2021.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100266-65.2021.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100920-86.2020.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



0100285-66.2024.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100664-07.2024.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100818-64.2020.5.01.0079	Trabalhista	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100299-47.2024.5.01.0080	Trabalhista	80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100399-36.2023.5.01.0080	Trabalhista	80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100661-20.2022.5.01.0080	Trabalhista	80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0873497-40.2022.8.19.0001	Cível	24ª Vara Cível da Capital - TJRJ
0965240-97.2023.8.19.0001	Cível	23ª Vara Cível da Capital - TJRJ
0820733-09.2024.8.19.0001	Cível	11ª Vara Cível da Capital - TJRJ
0845898-58.2024.8.19.0001	Cível	41ª Vara Cível da Capital - TJRJ
0806063-27.2024.8.19.0207	Cível	1ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador - TJRJ
0803616-03.2023.8.19.0207	Cível	3ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador - TJRJ
0160685-07.2022.8.19.0001	Cível	6ª Vara Cível da Capital - TJRJ
0132090-76.2014.8.19.0001	Cível	20ª Vara Cível da Capital - TJRJ
1107631-74.2023.8.26.0100	Execução de Título Extrajudicial	14ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP
1127693-38.2023.8.26.0100	Embargos à Execução	14ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP
1144328-60.2024.8.26.0100	Embargos de Terceiro	14ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP



## **VII. ANÁLISE DO PASSIVO CONCURSAL**

### **VII.1. PASSIVO CONCURSAL DECLARADO**

89. Conforme já assinalado neste relatório, a ACM-Rio apresentou sua relação de credores no Ids. 113188419, 113188422 e 113188426, com a seguinte composição:

<b>ACM-Rio</b>		
<b>Classe</b>	<b>Nº de Credores</b>	<b>Valor</b>
Trabalhista – I	186	R\$ 5.286.822,29
Quirografário – III	22	R\$ 8.392.273,50
ME/EPP - IV	8	R\$ 688.560,65
<b>Total</b>	<b>216</b>	<b>R\$ 14.367.656,44</b>

90. A Classe I concentra a maior parte dos credores, representando 86,11% do total. Contudo, o valor agregado desses créditos não é proporcional à sua representatividade em número de credores, correspondendo a apenas 36,80% do total do passivo.

91. A Classe III, embora represente apenas 10,19% dos credores, é responsável pela maior parte do valor total do passivo, com 58,41%. Isso evidencia que esses créditos possuem valores significativamente mais elevados, típicos de fornecedores e contratos comerciais.

92. Classe IV é a menor em termos de número de credores e valor. Com apenas 8 credores (3,70%), essa classe representa 4,79% do valor total do passivo.

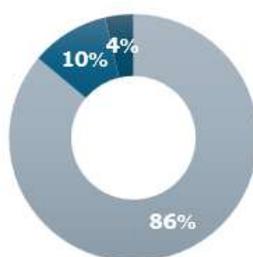
93. Importante ainda pontuar que a Administração Judicial identificou pelo menos 8 credores que aparecem listados tanto na Classe



III quanto na Classe IV, o que será ajustado por esta Administração Judicial quando da apresentação da relação de credores do artigo 7º, §2º da LRE.

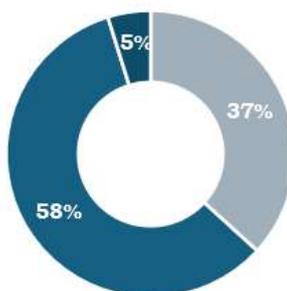
### COMPOSIÇÃO POR NÚMERO DE CREDORES

■ CLASSE I ■ CLASSE III ■ CLASSE IV



### COMPOSIÇÃO POR VALORES

■ CLASSE I ■ CLASSE III ■ CLASSE IV



#### **VII.2. PASSIVO EXTRAconcUSAL DECLARADO**

94. Acerca dos credores Extraconcursais, foi apresentado o débito de R\$ 18.402.460,03 (dezoito milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e três centavos), conforme id.117603946, os quais passam a ser reproduzidas da seguinte maneira:



<b>Passivo Fiscal</b>	
Receita Federal	R\$ 895.861,81
Dívida Ativa – PGFN	R\$ 10.927.709,66
FGTS	R\$ 3.266.013,23
IPTU	R\$ 3.312.875,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.402.460,03</b>

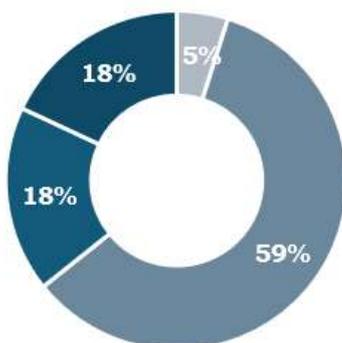
95. A **Dívida Ativa da União** representa o maior percentual do passivo (59,37%), sendo o ponto mais crítico a ser tratado.

96. O **FGTS (17,75%) e o IPTU (18,01%)** juntos somam **35,76%**, dos débitos extraconcursais.

97. A **Receita Federal**, por sua vez, é o menor percentual da dívida (4,87%).

### COMPOSIÇÃO

■ Receita Federal ■ Dívida Ativa – PGFN ■ FGTS ■ IPTU



### VIII. ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL

98. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado dos exercícios de



2020 a 2023, Fluxo de Caixa Realizado de 2020 a 2022 e Fluxo de Caixa Projetado de 2023 a 2026, elaborados com base na documentação enviada pela recuperanda.

99. Apesar de a Administração Judicial ter solicitado a documentação referente ao ano de 2024, a ACM-Rio esclareceu que essa documentação foi elaborada por uma equipe contábil terceirizada, que não a forneceu. Além disso, informaram que, diante da ausência dos documentos, ingressaram com uma ação de obrigação de fazer, registrada sob o nº 0845898-58.2024.8.19.0001, contra os antigos contadores.

100. Em razão disso, a ACM-Rio comunicou que todas as contas relativas ao exercício de 2024 estão sendo revisadas e ajustadas internamente, com a finalidade de serem apresentadas posteriormente nos autos.

101. Assim, tão logo as informações sejam disponibilizadas, a Equipe Contábil realizará a análise necessária para complementar as informações constantes neste relatório.

#### **VIII.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

102. A tabela acima apresenta resultado líquido negativo em todo o período, ou seja, déficit (prejuízo) em todos os anos. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):



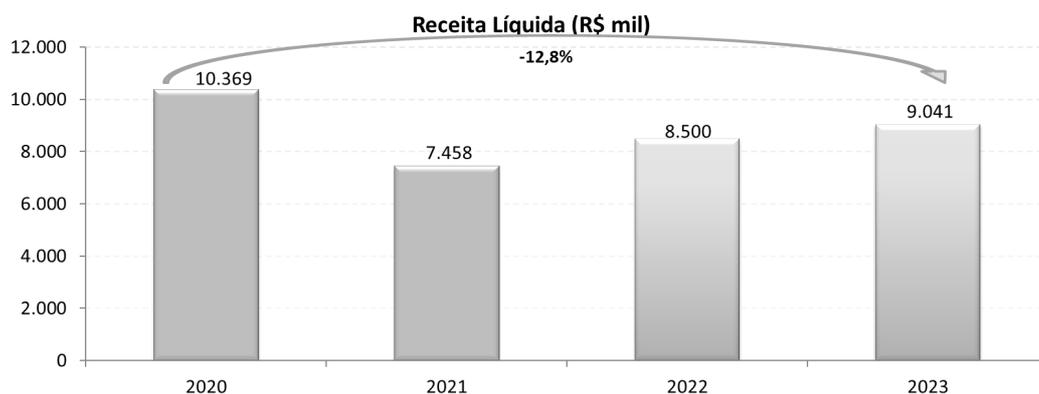
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Associação de Moços do Rio de Janeiro

Em milhares de R\$

	2020	2021	2022	2023
Receitas brutas	10.369	7.458	8.500	9.041
Deduções da receita	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>10.369</b>	<b>7.458</b>	<b>8.500</b>	<b>9.041</b>
<b>Superavit (deficit) bruto</b>	<b>10.369</b>	<b>7.458</b>	<b>8.500</b>	<b>9.041</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Despesa com pessoal	(9.748)	(8.621)	(7.062)	(7.218)
Despesas administrativas	(2.439)	(2.097)	(1.557)	(2.173)
Outras receitas (despesas), líquidas	(652)	(777)	(2.132)	(1.569)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(12.839)</b>	<b>#####</b>	<b>(10.751)</b>	<b>(10.959)</b>
<b>Superavit (deficit) operacional (EBIT)</b>	<b>(2.470)</b>	<b>(4.038)</b>	<b>(2.251)</b>	<b>(1.918)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-24%</b>	<b>-54%</b>	<b>-26%</b>	<b>-21%</b>
Despesas financeiras	(715)	(1.796)	(577)	(299)
Receitas financeiras	40	125	0	41
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(675)</b>	<b>(1.671)</b>	<b>(577)</b>	<b>(258)</b>
Outras receitas (despesas) não operacionais líqu	0	1	32	71
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0
<b>Superávit (déficit) líquido</b>	<b>(3.145)</b>	<b>(5.708)</b>	<b>(2.796)</b>	<b>(2.105)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-30%</b>	<b>-77%</b>	<b>-33%</b>	<b>-23%</b>

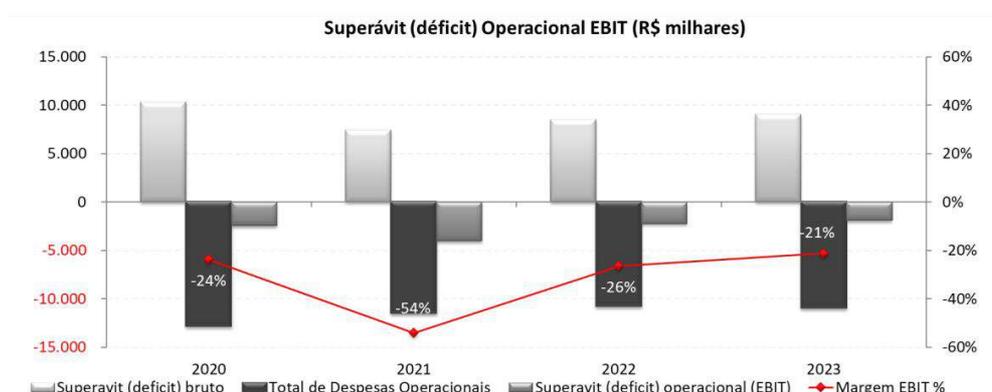
103. **Receita Líquida:** Observa-se redução da receita líquida de 2020 para 2023, registrando uma queda de 12,8%, porém aumento de 2021 para 2022 e de 2022 para 2023. Apesar de apresentar aumento de 2021 até 2023, em 2023 ainda não conseguiu superar a receita líquida apresentada em 2020.



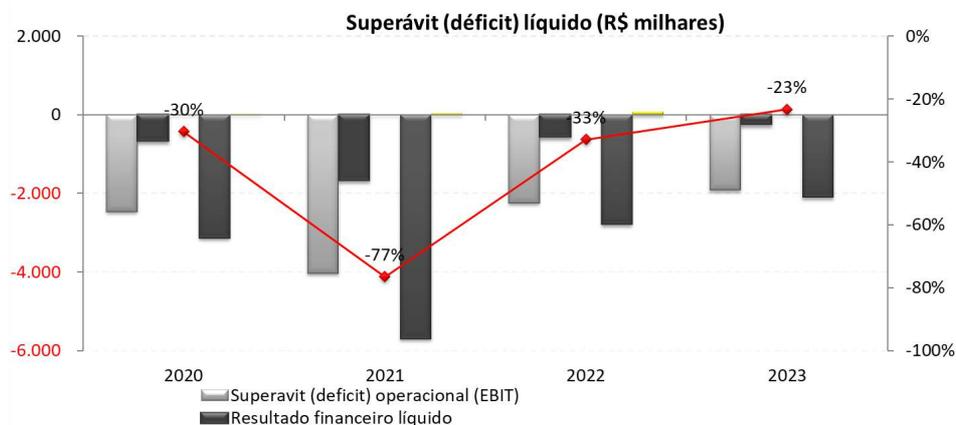
104. **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se piora no EBIT e da margem EBIT em 2021, em relação aos anos anteriores, tendo em vista



a pandemia da covid 23. A margem EBIT apresentou-se negativa em todo o período, variando de -21% a -54%. Em 2023 a margem EBIT apresentou uma pequena redução, saindo de -24% em 2020 para -21% em 2023.



105. **Margem Líquida:** Observa-se que a margem líquida se apresentou negativa ao longo do tempo, variando de -77% a -23%. Nota-se uma piora na margem líquida negativa em 2021, devida a queda da receita líquida, reflexo da pandemia da covid 23. Em 2023 a margem líquida foi de -23%.



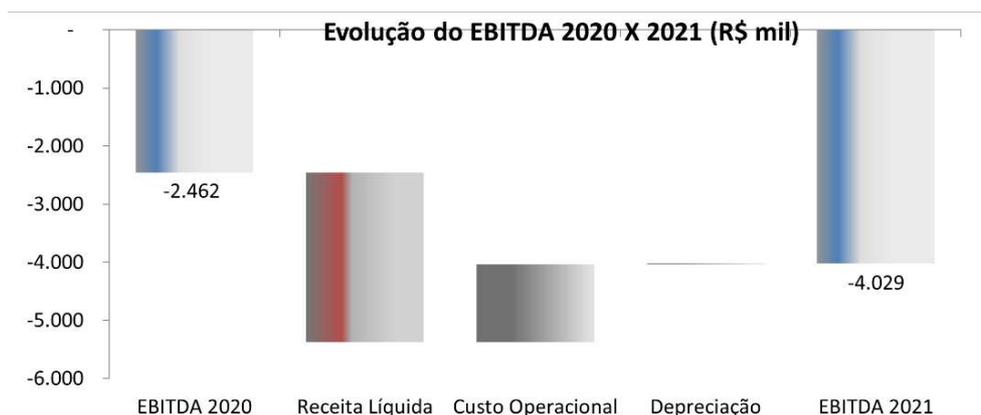
**VIII.1.a EBITDA<sup>4</sup>**

106. O EBITDA é uma medida gerencial que se aproxima à geração de caixa da empresa com base exclusivamente nas suas atividades operacionais, desconsiderando os impostos, os resultados financeiros e os efeitos dos investimentos. A tabela a seguir apresenta a evolução do EBITDA entre 2020 e 2023, porém como em 2022 e 2023 não foi informado o valor da depreciação, não temos como calcular o EBITDA para esses dois anos.

*Em milhares de R\$*

<b>EBITDA</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Lucro operacional (EBIT)</b>	<b>(2.470)</b>	<b>(4.038)</b>	<b>(2.251)</b>	<b>(1.918)</b>
Depreciação	9	9	0	0
<b>EBITDA (EBIT - Depreciação)</b>	<b>(2.462)</b>	<b>(4.029)</b>	<b>(2.251)</b>	<b>(1.918)</b>

107. O significativo aumento no EBTDA negativo em 2021, decorrente da queda da receita líquida.



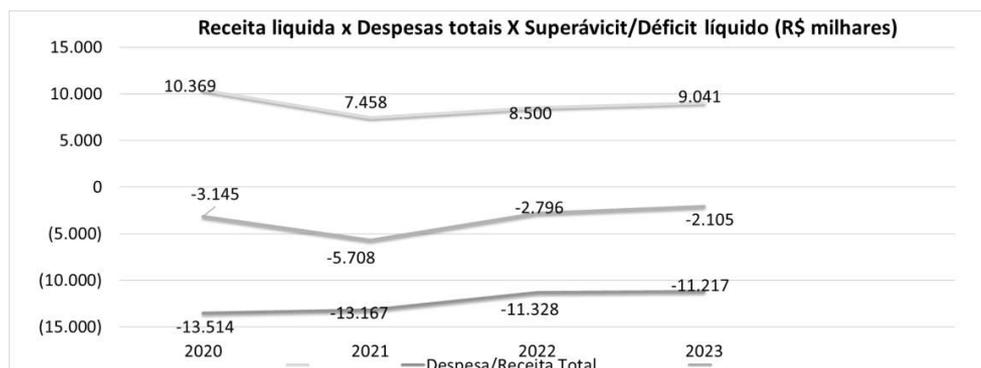
<sup>4</sup> O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) equivale ao LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).



**VIII.1.b Receita x Superávit/Déficit líquido**

108. A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho das principais contas de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar a queda da receita líquida e das despesas de 2020 para 2023, sendo a redução das despesas maior que a da receita líquida, reduzindo o déficit líquido.

<b>Resultado (R\$ mil)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receita líquida	10.369	7.458	8.500	9.041
Despesa/Receita Total	(13.514)	(13.167)	(11.328)	(11.217)
<b>Superávit/déficit líquido</b>	<b>(3.145)</b>	<b>(5.708)</b>	<b>(2.796)</b>	<b>(2.105)</b>



**VIII.1.c Análise do resultado de 2023**

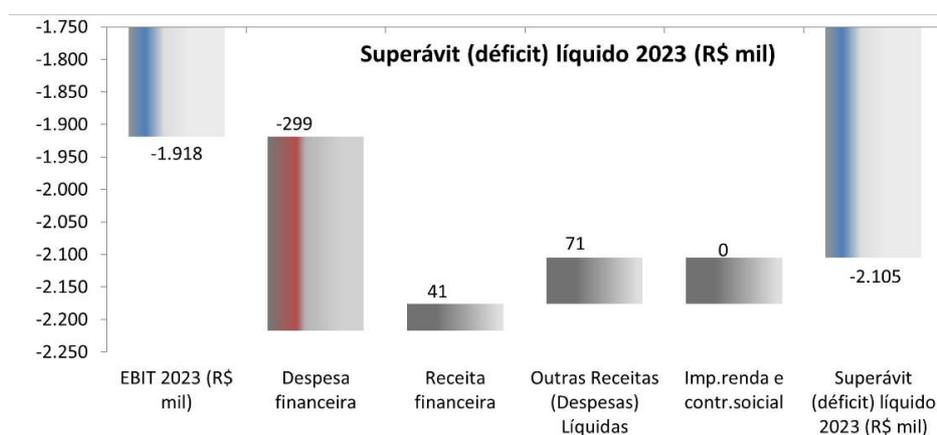
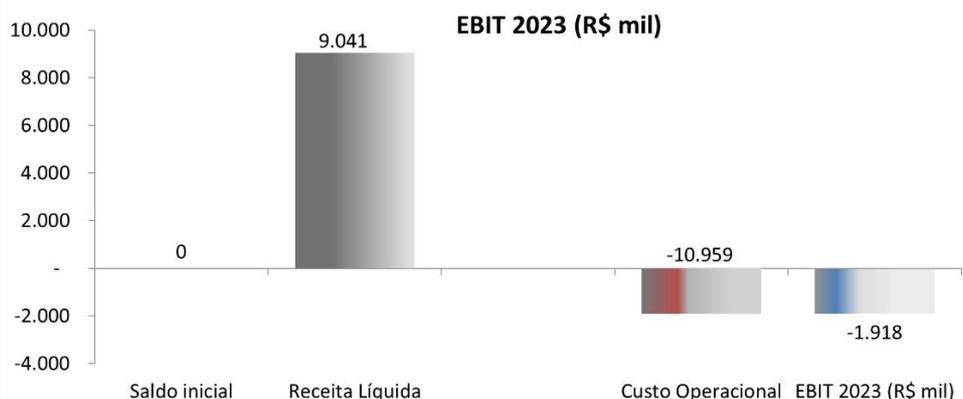
109. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de déficit (prejuízo) operacional (EBIT) em 2023 de R\$ 1.918.374,89 (um milhão, novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e a correspondente margem EBIT de -21%. Nota-se que o total de despesas operacionais representa 121% da receita líquida e que a despesa financeira representa 3% da receita líquida.

110. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao déficit (prejuízo) operacional de R\$ 1.918.374,89 (um milhão,



novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), assim como ao prejuízo líquido no período de R\$ 2.104.980,10 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

111. Nota-se, no primeiro gráfico, que as despesas operacionais causaram significativo impacto no resultado operacional da recuperanda, pois são maiores que as receitas líquidas.



**VIII.1.d Comparativo entre DRE de 2022 e 2023**

112. A tabela abaixo apresenta a demonstração de resultado dos exercícios de 2022 e 2023.

<b>DRE - COMPARATIVO 2022 X 2023</b>			
<i>Associação de Moços do Rio de Janeiro</i>			
<i>Em milhares de R\$</i>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação %</b>
Receita bruta de vendas	8.500	9.041	6%
Deduções da receita	0	0	0%
<b>Receita líquida</b>	<b>8.500</b>	<b>9.041</b>	<b>6%</b>
<b>Superavit (deficit) bruto</b>	<b>8.500</b>	<b>9.041</b>	<b>6%</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
Despesa com pessoal	(7.062)	(7.218)	2%
Despesas administrativas	(1.557)	(2.173)	40%
Outras receitas (despesas), líquidas	(2.132)	(1.569)	-26%
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(10.751)</b>	<b>(10.959)</b>	<b>2%</b>
<b>Superavit (deficit) operacional (EBIT)</b>	<b>(2.251)</b>	<b>(1.918)</b>	<b>-15%</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-26%</b>	<b>-21%</b>	
Despesas financeiras	(577)	(299)	-48%
Receitas financeiras	0	41	100%
<b>Despesa financeira líquida</b>	<b>(577)</b>	<b>(258)</b>	<b>-55%</b>
Outras receitas (despesas) não operacionais	32	71	121%
Imposto de renda e cont social	0	0	0%
<b>Superávit (déficit) líquido</b>	<b>(2.796)</b>	<b>(2.105)</b>	<b>-25%</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-33%</b>	<b>-23%</b>	

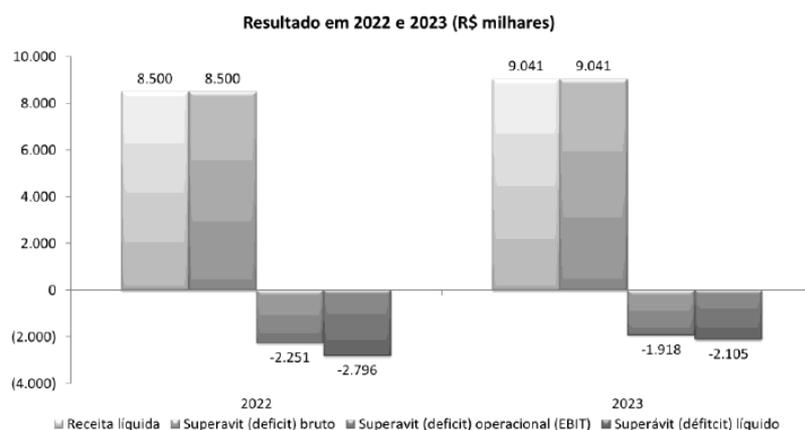
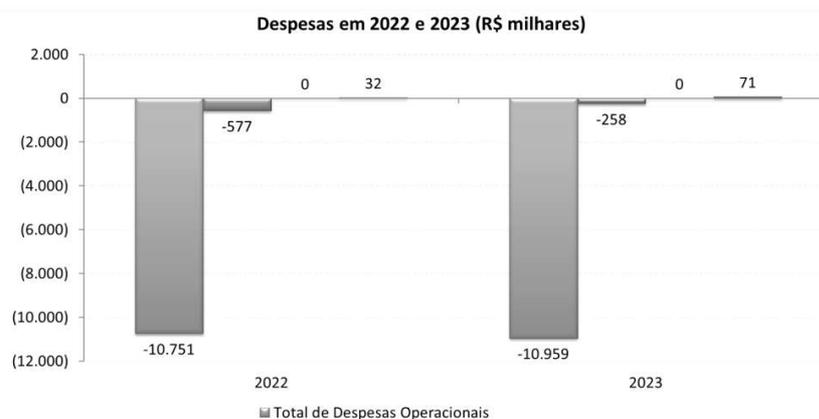
113. Em 2023, houve um pequeno aumento da receita líquida em 6% em relação ao ano de 2022.

114. Observa-se também, em 2023, um pequeno aumento nas despesas operacionais de 2%, como, por exemplo, de 2% nas despesas com pessoal, 40% nas despesas administrativas e queda de 26% em outras despesas operacionais, o que, conjugado com o aumento do déficit bruto, levou a uma melhora na margem EBIT, de -26% em 2022 para -21% em 2023.



115. Adicionalmente, nota-se em 2023 aumento na despesa financeira líquida em 48% e na receita não operacional em 121%, levando a redução no resultado líquido negativo neste ano, bem como a uma melhora da margem líquida, que foi de -33% em 2022 para -23% em 2023.

116. Os gráficos a seguir mostram os montantes de despesas realizadas e de resultado operacional nos anos de 2022 e 2023, considerando os relatórios apresentados pela recuperanda.



117. O gráfico a seguir apresenta as variações observadas no resultado de 2023 que levaram a pequena redução no déficit (prejuízo) líquido de aproximadamente R\$ 691.313,87 (seiscentos e noventa e um reais, trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos), que foi de R\$ 2.796.293,97 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) em 2022 para R\$ 2.104.980,10 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos) em 2023. Nota-se que a melhora no resultado líquido ocorreu, principalmente, em função do aumento da receita líquida.



## VIII.2. BALANÇO PATRIMONIAL

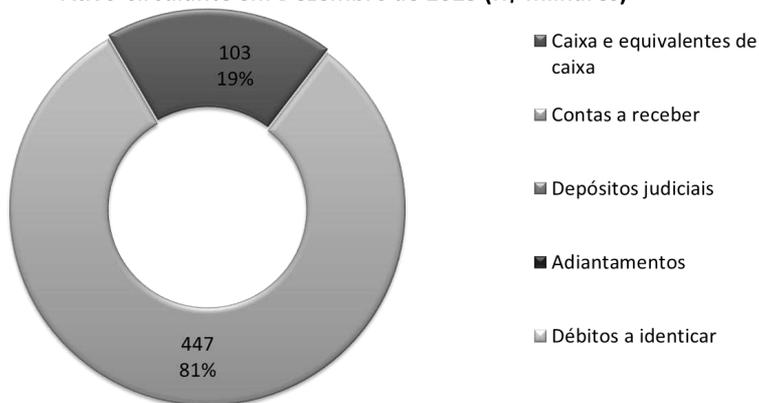
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>				
<i>Associação de Moços do Rio de Janeiro</i>				
<i>Em milhares de R\$</i>				
<b>ATIVO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.225	1.745	113	103
Contas a receber	2.535	2.148	130	447
Depósitos judiciais	143	607	708	0
Adiantamentos	107	160	368	0
Débitos a identificar	787	737	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.798</b>	<b>5.395</b>	<b>1.319</b>	<b>550</b>
Realizável a Longo Prazo	1.347	1.347	1.347	2.045
Conta Corrente - Filiais	23.841	21.833	21.833	26.804
Imobilizado	2.361	2.332	2.336	2.346
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>27.550</b>	<b>25.512</b>	<b>25.516</b>	<b>31.195</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>32.348</b>	<b>30.907</b>	<b>26.835</b>	<b>31.745</b>
<i>Em milhares de R\$</i>				
<b>PASSIVO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Empréstimos e financiamentos	612	981	900	1.834
Fornecedores	60	43	727	1.159
Obrigações Fiscais	1.475	1.243	1.243	6.157
Obrigações sociais e trabalhistas	10.321	13.743	15.079	6.176
Parcelamentos fiscais	1.276	4.386	4.362	0
Outras obrigações	625	881	727	0
Antecipações receitas	0	656	639	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>14.369</b>	<b>21.933</b>	<b>23.676</b>	<b>15.326</b>
Empréstimos e financiamentos	0	0	461	0
Empréstimos e financ. exterior	0	0	0	10.783
Credores diversos	26.029	26.763	26.753	32.013
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>26.029</b>	<b>26.763</b>	<b>27.214</b>	<b>42.796</b>
Fundo patrimonial	827	827	827	827
Ajustes de exercícios anteriores	(2.690)	(6.721)	(6.721)	(2.105)
Superávit ou Déficit Acumulado	(6.187)	(11.895)	(18.162)	(25.098)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>(8.050)</b>	<b>(17.789)</b>	<b>(24.056)</b>	<b>(26.376)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>32.348</b>	<b>30.907</b>	<b>26.835</b>	<b>31.745</b>

### VIII.2.a Ativo Circulante

118. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em dezembro de 2023 “Contas a Receber” com 81% e “Caixa e Equivalente de Caixa” com 19% em relação ao total do Ativo Circulante.



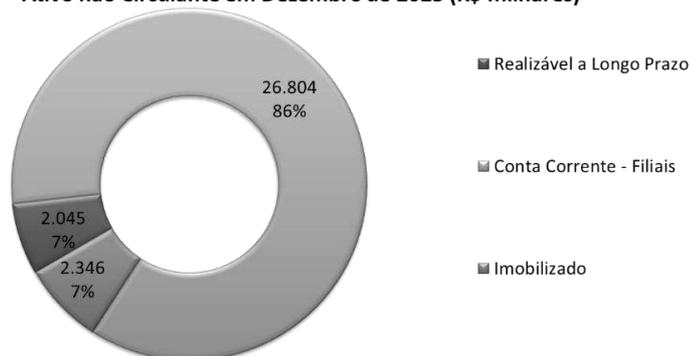
**Ativo Circulante em Dezembro de 2023 (R\$ milhares)**



**VIII.2.b Ativo Não Circulante**

119. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em dezembro de 2023, o “Conta Corrente - Filiais” com 86% e o “Imobilizado e “Realizável a Longo Prazo – Depósitos e Bloqueios Judiciais” com 7% cada em relação ao total do Ativo não Circulante.

**Ativo não Circulante em Dezembro de 2023 (R\$ milhares)**



120. O Ativo Imobilizado é composto por terrenos, edificações e construções, benfeitorias, máquinas e equipamentos, instalações, veículos, equipamentos de informática e móveis e utensílios.



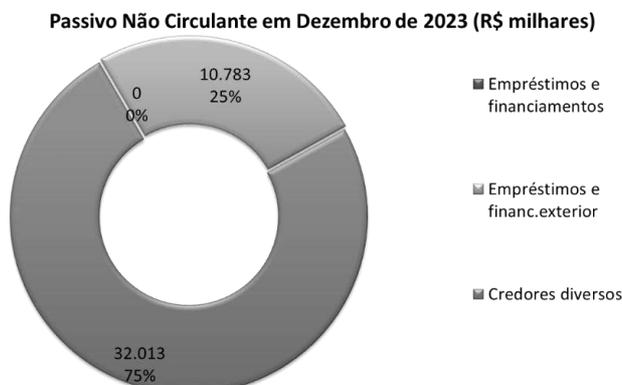
### VIII.2.c Passivo Circulante

121. Considerando somente o Passivo Circulante, destaca-se se a conta de “Obrigações Sociais e Trabalhistas” e “Obrigações Fiscais” com 40% cada, “Empréstimos e Financiamentos” com 12% e “Fornecedores” com 8% em relação ao total do Passivo Circulante.



### VIII.2.d Passivo Não Circulante

122. A distribuição do total do Passivo não Circulante em dezembro de 2023 destaca a conta de “Credores Diversos” com 75% e “Empréstimos e Financiamentos” com 25% em relação ao total do Passivo não Circulante.



123. O Passivo não Circulante – “Credores Diversos” é composto principalmente por Conta Corrente Unidades e pelo Parcelamento Cedae Longo Prazo e Contas a Pagar.

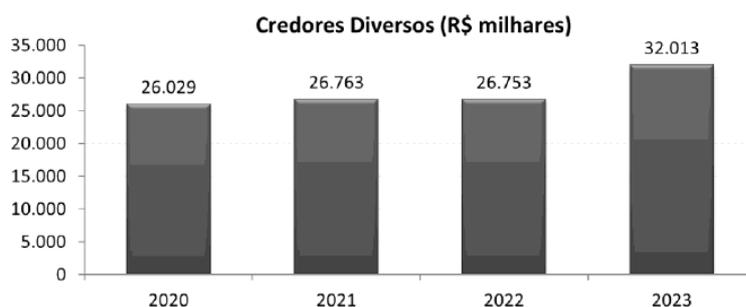
**VIII.2.e Passivo Total**

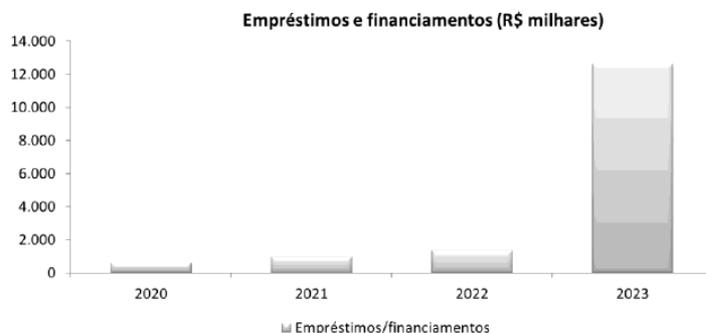
124. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo:

*Em R\$ milhares*

<b>Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Fornecedores	60	43	727	1.159
Empréstimos/financiamentos	612	981	1.361	12.617
Obrigações Fiscais	1.475	1.243	1.243	6.157
Obrigações sociais e trabalhistas	10.321	13.743	15.079	6.176
Credores diversos	26.029	26.763	26.753	32.013
Parcelamentos fiscais	1.276	4.386	4.362	0
Outras obrigações	625	881	727	0
Antecipações receitas	0	656	639	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>40.398</b>	<b>48.696</b>	<b>50.890</b>	<b>58.122</b>

125. Nota-se que o aumento do Passivo se deve, principalmente, ao aumento de Credores Diversos, Empréstimos e Financiamentos e Obrigações Fiscais.





### **VIII.3. INDICADORES**

126. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

#### **VIII.3.a Liquidez Corrente**

127. A liquidez corrente (LC) <sup>5</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

128. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo}$$

<sup>5</sup> **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



129. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à apenas 4% do valor do Passivo Circulante em dezembro de 2023.

(R\$ mil)	2020	2021	2022	2023
Ativo Circulante	4.798	5.395	1.319	550
Passivo Circulante	14.369	21.933	23.676	15.326
Liquidez Corrente	0,33	0,25	0,06	0,04



### VIII.3.B Liquidez Seca

130. A liquidez seca (LS) <sup>6</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso excluiu-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo}}$$

<sup>6</sup> **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição - São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



131. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	2020	2021	2022	2023
Ativo Circulante	4.798	5.395	1.319	550
Estoque	-	-	-	-
Passivo Circulante	14.369	21.933	23.676	15.326
Liquidez Seca	0,33	0,25	0,06	0,04

132. Como a recuperanda não possui Estoque, verificamos que os índices de Liquidez Corrente e Seca são iguais, ou seja, 4% em dezembro de 2023.



### VIII.3.c Endividamento Geral

133. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros<sup>7</sup>.

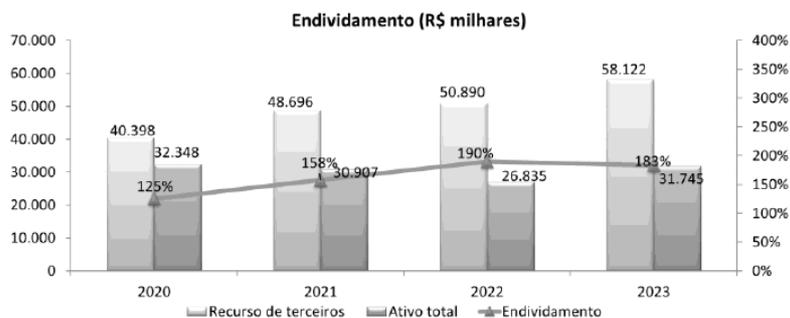
$$\text{Endividamento Geral} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}{\text{Ativos Totais}}$$

<sup>7</sup> **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



(R\$ mil)	2020	2021	2022	2023
Passivo Circulante	14.369	21.933	23.676	15.326
Passivo Não Circulante	26.029	26.763	27.214	42.796
Passivo Total	40.398	48.696	50.890	58.122
Total do Ativo	32.348	30.907	26.835	31.745
Grau de endividamento	125%	158%	190%	183%

134. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 125% em dezembro de 2020 e de 183% em dezembro de 2023, indicando aumento no grau de endividamento.



#### **VIII.4. FLUXO DE CAIXA REALIZADO**

135. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa indireto realizado para o período entre 2020 e 2022, conforme apresentado abaixo:



**FLUXO DE CAIXA REALIZADO**

Associação de Moços do Rio de Janeiro

Em milhares de R\$

<b>FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	2020	2021	2022
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-3.145	-5.708	-2.796
Depreciação/Amortização	9	9	0
Provisão para devedores duvidosos	0	0	0
Encargos financeiros sobre empréstimos e atualização mo	486	1.234	417
Baixas do ativo imobilizado			
Provisões para contingências	0	0	0
<b>TOTAL DO FLUXO OPERACIONAL</b>	<b>-2.650</b>	<b>-4.465</b>	<b>-2.379</b>
<b>(Aumento) redução nos ativos operacionais</b>			
Contas a receber	388	388	-2.018
Estoques	-	-	-
Outras contas a receber	2.535	608	348
	2.923	996	-1.670
<b>(Aumento) redução nos passivos operacionais</b>			
Fornecedores	60	43	727
Obrigações sociais e trabalhistas	-10.321	-13.743	-15.079
Obrigações Fiscais	-1.475	-4.386	-4.362
Outras contas a pagar	-1.901	-1.762	-1.969
	-13.637	-19.848	-20.684
<b>Caixa aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>-13.364</b>	<b>-23.317</b>	<b>-24.733</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aquisições de imobilizado	-7	-30	3
<b>Caixa gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>-7</b>	<b>-30</b>	<b>3</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Captação de empréstimos e financiamentos	612	981	461
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-493	-370	-
<b>Caixa gerado nas atividades de financiamento</b>	<b>119</b>	<b>612</b>	<b>461</b>
<b>Redução no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(13.252)</b>	<b>(22.735)</b>	<b>(24.269)</b>
<b>Aumento Líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>			
No fim do exercício	1.225	1.745	113
No início do exercício	-1.745	-113	-1.745
	<b>-519</b>	<b>1.631</b>	<b>-1.631</b>



136. As demonstrações de fluxo de caixa realizado durante o período de 2020 a 2022 disponibilizadas pela recuperanda apresentam incongruências entre os valores apresentados nas linhas de “reduções no caixa e equivalentes de caixa” e “aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa”, impossibilitando assim sua análise. Abaixo segue quadro informativo evidenciando a divergência de valores:

	2020	2021	2022
<b>Redução no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(13.252)</b>	<b>(22.735)</b>	<b>(24.269)</b>
<b>Aumento Líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-519</b>	<b>1.631</b>	<b>-1.631</b>
<b>DIFERENÇA APRESENTADA</b>	<b>(12.733)</b>	<b>(24.366)</b>	<b>(22.637)</b>

### VIII.5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

137. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa projetado para o período entre 2023 e 2026, conforme apresentado abaixo:

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - 2023 CONSOLIDADO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>ENTRADAS</b>												
Previsão de recebimento de mensalidades	622.839,33	554.209,18	606.392,65	510.324,51	426.789,23	474.393,19	494.879,73	518.011,04	542.223,54	567.567,76	594.096,60	621.865,43
Receita de Locações	-	1,00	85.043,79	89.233,32	107.779,62	86.750,22	83.185,52	86.787,80	90.546,07	94.467,10	98.557,92	102.825,88
Jovent Aprendiz	-	1,00	195.398,80	210.878,35	205.023,73	189.940,21	184.254,22	191.395,74	198.814,06	206.519,90	214.524,42	222.839,19
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>	<b>622.839,33</b>	<b>554.211,18</b>	<b>886.835,24</b>	<b>810.436,18</b>	<b>739.592,58</b>	<b>751.083,62</b>	<b>762.319,47</b>	<b>796.194,58</b>	<b>831.583,67</b>	<b>868.554,76</b>	<b>907.178,93</b>	<b>947.530,50</b>
<b>SAÍDAS</b>												
Fornecedores	76.282,02	73.486,88	63.222,98	70.470,05	61.554,85	40.889,38	69.973,72	56.566,29	45.727,81	36.966,06	36.061,13	35.178,36
Folha de pagamento	222.734,63	236.824,40	404.877,84	350.337,13	350.561,86	361.324,02	340.953,75	329.140,57	317.736,69	339.336,05	362.403,72	387.039,50
Benefícios (Assist.Médica + Sima)	22.587,75	20.206,83	47.496,63	51.022,92	50.097,81	35.997,24	50.502,19	47.000,23	43.741,11	40.707,98	43.041,25	40.056,65
Encargos (FGTS + Vale transporte)	6.419,76	5.628,84	36.437,02	56.774,87	59.197,11	65.357,34	60.478,93	53.777,33	47.818,33	42.519,63	45.410,07	48.496,99
Sócios (carteirinhas + Dev.Mensalidade)	3.495,14	2.471,27	4.158,91	1.780,82	1.225,22	5.877,28	3.750,65	4.791,78	6.121,91	8.797,51	12.642,48	18.167,91
Advogados	12.674,40	7.469,20	7.532,80	6.264,73	8.901,00	20.901,00	20.901,00	21.258,27	21.621,65	24.953,14	28.797,95	33.235,18
INSS - IR	-	-	49.517,85	53.103,70	55.837,56	59.803,59	56.982,44	49.296,32	42.646,95	31.334,74	23.023,12	16.916,18
Energia elétrica	49.247,62	49.019,41	70.520,39	52.037,76	49.676,79	56.738,26	53.227,78	52.854,92	52.484,67	53.749,52	55.044,85	56.371,40
Telefone	3.170,40	1.965,38	3.702,63	1.805,12	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços contabilidade	33.401,49	18.864,80	54.679,80	26.600,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	32.344,00	38.041,25	44.393,63	51.806,77	60.457,80
Gás	19.539,64	3.360,79	4.518,92	8.599,92	17.565,44	29.900,76	28.553,96	27.834,51	27.133,19	34.150,57	42.982,83	54.099,37
Desp.Informática	6.490,48	3.084,52	7.384,78	6.621,73	6.355,44	6.312,31	5.309,13	449,28	38,02	31,98	26,90	22,63
Acordo trabalhista/Rescisão Trabalhista	15.865,70	19.709,72	42.720,67	130.228,11	80.575,09	74.798,24	24.137,47	65.391,32	78.469,58	86.316,54	90.632,37	99.695,61
Águas do Rio	5.821,42	54.000,00	54.902,11	55.185,72	60.832,96	52.332,96	52.317,87	51.500,00	50.694,92	55.764,41	58.552,63	61.480,26
Férias	-	1,00	2.149,51	30.877,37	25.548,65	33.943,73	10.427,35	22.042,49	23.144,61	24.301,85	25.516,94	26.792,78
13º salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Federação Brasileira ACMS	-	5.173,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos bancários	5.563,44	5.563,44	5.563,44	5.563,46	5.563,46	5.563,46	15.086,02	14.741,05	14.403,97	17.403,41	21.027,44	25.406,13
Financiamentos equip.	-	-	-	-	-	-	-	4.465,36	7.465,56	12.481,54	5.216,92	2.180,52
Despesas financeiras	15.891,76	14.809,82	18.022,58	13.365,33	17.174,09	17.389,19	20.398,68	17.977,53	15.843,75	16.088,58	16.337,19	16.589,65
Pagamento novos empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros pagamentos (Seg.Predial +Cursos e Treinamentos +Seg.Cap)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>	<b>499.185,65</b>	<b>521.639,30</b>	<b>877.408,86</b>	<b>923.345,29</b>	<b>880.446,27</b>	<b>896.294,65</b>	<b>849.165,42</b>	<b>859.751,53</b>	<b>844.890,23</b>	<b>867.616,45</b>	<b>920.114,15</b>	<b>984.750,14</b>
<b>1 (ENTRADAS - SAÍDAS)</b>	<b>-</b>											
<b>2 SALDO ANTERIOR</b>	<b>-</b>											
<b>3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)</b>	<b>-</b>											
<b>4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-</b>											
<b>5 SALDO FINAL (3 + 4)</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>									





PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - 2026 CONSOLIDADO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>ENTRADAS</b>												
Previsão de recebimento de mensalidades	2.359.541,86	2.477.518,95	2.601.394,90	2.731.464,65	2.868.037,88	3.011.439,77	3.162.011,76	3.320.112,35	3.486.117,97	3.660.423,86	3.843.445,06	4.035.617,31
Receita de Locações	390.151,90	408.659,49	430.142,47	451.649,59	474.232,07	497.943,68	522.840,86	548.982,90	576.432,05	605.253,65	635.516,33	667.292,15
Jovem Aprendiz	845.517,95	887.793,85	932.183,54	978.732,72	1.027.732,36	1.079.118,97	1.133.074,92	1.189.728,67	1.249.215,10	1.311.675,86	1.377.259,65	1.446.122,63
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>	<b>3.595.211,71</b>	<b>3.774.972,30</b>	<b>3.963.720,91</b>	<b>4.161.906,96</b>	<b>4.370.002,31</b>	<b>4.588.502,42</b>	<b>4.817.927,54</b>	<b>5.058.823,92</b>	<b>5.311.765,12</b>	<b>5.577.353,37</b>	<b>5.856.221,04</b>	<b>6.149.032,09</b>
<b>SAÍDAS</b>												
Fornecedores	94.576,47	99.305,30	104.270,56	109.484,09	114.958,29	120.706,21	126.741,52	133.078,60	139.732,53	146.719,15	154.055,11	161.757,86
Folha de pagamento	1.040.549,82	1.092.577,31	1.147.206,17	1.204.566,48	1.264.794,81	1.328.034,55	1.394.436,27	1.464.158,09	1.537.365,99	1.614.234,29	1.694.946,01	1.779.693,31
INSS a receber	107.691,69	113.076,28	118.730,09	124.666,60	130.899,93	137.444,92	144.317,17	151.533,03	159.109,68	167.065,16	175.418,42	184.189,34
FGTS	130.383,42	136.902,60	143.747,72	150.935,11	158.481,87	166.405,96	174.726,26	183.462,57	192.635,70	202.267,48	212.380,86	222.999,90
Retiradas sócios	48.844,14	51.286,34	53.850,66	56.543,19	59.370,35	62.338,87	65.455,81	68.726,61	72.165,04	75.773,29	79.561,95	83.540,05
Impostos s/ vendas	89.352,27	93.819,88	98.510,88	103.436,42	108.608,24	114.038,65	119.740,59	125.727,62	132.014,00	138.614,70	145.545,43	152.822,70
Aluguéis	45.478,89	47.752,83	50.140,47	52.647,50	55.279,87	58.043,87	60.946,06	63.993,36	67.193,03	70.552,68	74.080,32	77.784,33
Energia elétrica	151.553,65	159.131,33	167.087,90	175.442,29	184.214,41	193.425,13	203.096,39	213.251,21	223.913,77	235.109,45	246.864,93	259.208,17
Telefone	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços contabilidade	162.539,87	170.666,87	179.200,21	188.160,22	197.568,23	207.446,65	217.818,98	228.709,93	240.145,42	252.152,69	264.760,33	277.998,35
Combustíveis	145.445,32	152.717,59	160.353,47	168.371,14	176.789,70	185.629,18	194.910,64	204.656,18	214.888,98	225.633,43	236.915,10	248.760,86
Manut. de veículos	60,84	63,88	67,07	70,43	73,95	77,65	81,53	85,60	89,88	94,38	99,10	104,05
Manutenção fábrica	268.030,12	281.431,63	295.503,21	310.278,37	325.792,29	342.081,90	359.186,00	377.145,30	396.002,56	415.802,69	436.592,83	458.422,47
Despesas diversas	165.288,74	173.553,18	182.230,84	191.342,38	200.909,50	210.954,97	221.502,72	232.577,86	244.206,75	256.417,09	269.237,94	282.699,84
Franças	72.031,99	75.633,59	79.415,27	83.386,04	87.556,34	91.933,10	96.529,76	101.356,25	106.424,06	111.745,26	117.332,53	123.199,15
13º estagio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Verbas para rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos bancários	68.303,99	71.719,19	75.305,14	79.070,40	83.023,92	87.175,12	91.533,87	96.110,57	100.916,10	105.961,90	111.269,00	116.823,00
Financiamentos equi	2.450,27	2.572,78	2.701,42	2.836,49	2.978,32	3.127,23	3.283,59	3.447,77	3.620,16	3.801,17	3.991,23	4.190,79
Despesas financeiras	44.601,02	46.831,07	49.172,62	51.631,25	54.212,81	56.923,45	59.769,63	62.758,11	65.896,01	69.190,82	72.650,36	76.282,87
Pagamento novos empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros pagamentos	10.303,27	10.818,43	11.359,35	11.927,32	12.523,69	13.149,87	13.807,36	14.497,73	15.222,62	15.983,75	16.782,94	17.622,08
<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>	<b>2.647.485,78</b>	<b>2.779.860,07</b>	<b>2.918.853,07</b>	<b>3.064.795,73</b>	<b>3.218.035,51</b>	<b>3.378.937,29</b>	<b>3.547.884,15</b>	<b>3.725.278,36</b>	<b>3.911.542,84</b>	<b>4.107.119,39</b>	<b>4.312.475,36</b>	<b>4.528.099,13</b>
<b>1 (ENTRADAS - SAÍDAS)</b>	<b>947.725,93</b>	<b>995.112,23</b>	<b>1.044.867,84</b>	<b>1.097.111,23</b>	<b>1.151.966,79</b>	<b>1.209.565,13</b>	<b>1.270.043,39</b>	<b>1.333.545,56</b>	<b>1.400.222,84</b>	<b>1.470.233,98</b>	<b>1.543.745,68</b>	<b>1.620.932,96</b>
<b>2 SALDO ANTERIOR</b>												
<b>3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)</b>												
<b>4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS</b>												
<b>5 SALDO FINAL (3 + 4)</b>												

138. As demonstrações de fluxo de caixa projetado para o período de 2023 a 2026 disponibilizadas acima pela recuperanda carecem de informações pertinentes, como os valores totais acumulados de cada ano e os saldos finais mensais, impossibilitando assim sua análise.

### VIII.6. COMPARATIVO FLUXO DE CAIXA REALIZADO COM O FLUXO DE CAIXA PROJETADO

139. Os fluxos de caixa projetados e realizados disponibilizados pela recuperanda apresentam formatos distintos o que impede a elaboração de um comparativo e posterior análise.

## IX. RELATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

140. Os relatórios apresentados por esta Administração Judicial seguem em estrito cumprimento à Recomendação CNJ nº 72/2020, que estabelece diretrizes para a atuação dos administradores judiciais em processos de recuperação judicial e falência, visando assegurar maior celeridade, transparência e padronização das informações. Tais



documentos incluem o **Relatório Mensal de Atividades**, o **Relatório da Fase Administrativa**, o **Relatório de Andamentos Processuais** e o **Relatório dos Incidentes Processuais**, apresentados conforme os modelos e critérios definidos pela referida recomendação, garantindo a ampla divulgação e o fácil acesso às informações relevantes pelos credores, pelo Ministério Público e por este d. Juízo. Adicionalmente, em atenção ao disposto no art. 2º, § 1º, da referida recomendação, a Administração Judicial apresenta também o Relatório de Incidentes Recursais, assegurando, assim, o pleno atendimento das diretrizes de organização e controle processual.

### **IX.1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS**

141. Com o objetivo de garantir a sistematização das informações de forma clara e objetiva, facilitando a consulta pelos credores, pelo Ministério Público e por este d. Juízo, e promovendo a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta Administração Judicial apresenta, em anexo, o seu "Relatório de Andamentos Processuais", que contém toda a movimentação processual realizada até o momento. Destaca-se que essa planilha será constantemente atualizada e apresentada mensalmente como anexo ao Relatório Mensal (**Doc. nº 05**).

<b>Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro - 0846020-71.2024.8.19.0001</b> <b>Relatório de Andamentos Processuais</b>			
<b>Data da juntada</b>	<b>ID</b>	<b>Peticionante/Juízo</b>	<b>Objeto da Petição</b>
17/04/2024	113178763	RECUPERANDA	Petição Inicial da Recuperação Judicial e documentos
29/04/2024	115386901	JUÍZO	Decisão declinando competência



10/05/2024	117600644	RECUPERANDA	Pedido suspensão de leilão imóvel
05/06/2024	122914489	JUÍZO	Decisão negando gratuidade e deferindo o parcelamento das custas
10/06/2024	123626257	RECUPERANDA	Pagamento parcela grej inicial
24/06/2024	126695142	RECUPERANDA	Revogação do mandato dos advogados
24/06/2024	126696670	RECUPERANDA	Juntada de novo procurador
22/07/2024	132223163	JUÍZO	Deferimento do sergredo de justiça dos doc. 36, 37, 72.
30/07/2024	133999223	RECUPERANDA	Juntada procuração específica
22/08/2024	138858174	RECUPERANDA	Pagamento parcela grej inicial
18/09/2024	144674374	RECUPERANDA	Pagamento parcela grej inicial
14/11/2024	156493346	MINISTÉRIO PÚBLICO	Parecer pelo deferimento da recuperação judicial
05/12/2024	160364927	JUÍZO	Decisão deferindo a recuperação judicial e nomeando o Administrador Judicial
16/12/2024	162861375	TRÍPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Embargos de declaração do deferimento da recuperação judicial



18/12/2024	163373740	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Informa a existência de débitos, a possibilidade do parcelamento do débito para a Recuperanda e requer, ainda, seja estabelecido prazo máximo para que a Recuperanda proceda a negociação e regularização de seus débitos perante a Fazenda Municipal.
19/12/2024	163597261	AJ	Primeiras providências
30/12/2024	164303611	AJ	Informação acerca do envio da carta aos credores.
10/01/2025	165313323	ITAÚ UNIBANCO S/A	Petição para se habilitar nos Autos.
24/02/2025	168022615	RECUPERANDA	Pedido de parcelamento dos honorários da AJ
03/02/2025	169854990	REGISON SOUZA MELO	Pedido habilitação de crédito
04/02/2025	170351413	RECUPERANDA	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
04/02/2025	170395597	RECUPERANDA	Pedido de venda de imóvel através de leilão
05/02/2025	170769339	RECUPERANDA	Apresentação de Laudo de Avaliação de Imóveis
06/02/2025	171087862	LETÍCIA ACIOLY VASCONCELOS	Pedido de habilitação de crédito

## **IX.2. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

142. A Administração Judicial apresenta o Relatório de Incidentes Processuais, considerando que, embora não seja o momento processual oportuno, foram protocoladas habilitações e impugnações de crédito, as



quais foram autuadas em separado do processo principal de recuperação judicial mencionado (**Doc. nº 06**):

Data da distribuição	Nº Processo	Credor				
		Nome/Razão social	Valor na Relação de credores	Crédito apontado	Classe	Origem
21/01/2025	0805958-52.2025.8.19.0001	MARIA LUCIA DA SILVA	-	R\$89.588,87	I	0100679-06.2022.5.01.0027
21/01/2025	0805938-61.2025.8.19.0001	WENDEL RAPHAEL DE PAULA DA SILVA	-	R\$8.038,94	I	0100679-06.2022.5.01.0027 - honorário sucumbencial

### **IX.3. RELATÓRIO DE INCIDENTES RECURSAIS**

143. Em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, da mencionada recomendação, a Administração Judicial apresenta igualmente o Relatório de Incidentes Recursais, garantindo, dessa forma, o cumprimento integral das diretrizes de organização e controle processual (**Doc. nº 07**).

Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro - 0846020-71.2024.8.19.0001 Relatório de Incidentes Recursais			
Agravo de Instrumento	Agravante	Objeto	Resultado
0104359-59.2024.8.19.0000	Ministério Público	Remuneração da Administração Judicial	Pendente de julgamento

### **IX.4. RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA**

144. Embora o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 ainda não tenha sido publicado, a Administração Judicial já está recebendo habilitações de crédito e manifestações de divergências



apresentadas pelos credores. As referidas manifestações estão sendo devidamente registradas e analisadas preliminarmente, conforme demonstrado no quadro simplificado abaixo e detalhado no relatório anexo, o qual apresenta a relação das habilitações e divergências recebidas até o momento, com a identificação dos credores, os valores pleiteados e a situação atual de cada solicitação.

145. Além das habilitações e divergências recebidas diretamente pelo e-mail: [aj-acm@vpj.adm.br](mailto:aj-acm@vpj.adm.br), a Administração Judicial também está considerando em suas análises os pedidos formulados nos autos e distribuídas por dependência, apesar de não serem as vias corretas, consolidando até o momento os seguintes pedidos de alteração da relação de credores (**Doc. nº 08**):

CREDOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/ DIVERGÊNCIA	DATA DE APRESENTAÇÃO	VALOR LISTADO	VALOR PRETENDIDO
FABIO JUNIOR DA SILVA	I	Divergência	14/01/2025	R\$ 797,39	R\$ 18.263,01
WALLACE GOMES MORGADO JUNIOR	I	Habilitação	14/01/2025	-	R\$ 252.558,14
M. CARVALHO E MONTEIRO - ADVOGADOS	III	Divergência	15/01/2025	R\$166.116,47	R\$ 278.213,74
MARIA LUCIA DA SILVA	I	Habilitação	21/01/2025	-	R\$ 89.588,87
WENDEL RAPHAEL DE PAULA DA SILVA	I	Habilitação	21/01/2025	-	R\$ 8.038,94
REGISON SOUZA MELO	III	Habilitação	03/02/2025	-	R\$ 61.919,60
LUIZ CARLOS TAVARES DE SOUZA	I	Habilitação	04/02/2025	-	R\$ 178.243,85
LETICIA ACIOLY VASCONCELOS	I	Habilitação	06/02/2025	-	R\$ 13.965,65



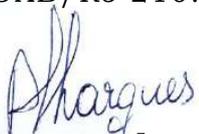
**X. CONCLUSÃO**

146. Por fim, a Administração Judicial reforça seu compromisso com a transparência e a regular condução deste processo, permanecendo à disposição deste d. Juízo, do Ministério Público e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nestes termos,  
Espera-se deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

  
**VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
VICTOR SARAIVA TORRES  
OAB/RJ 210.936

  
PEDRO HENRIQUE JATOBÁ MARQUES  
OAB/RJ 213.448

  
JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA  
OAB/RJ 214.652

  
**MVRS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
MARCUS VINICIUS ROCHA DA SILVA  
CRC/RJ 116.110/O

